ZD Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 56.073.307/0001-77

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Notas	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	26.486	7.932
Contas a receber	9	56.715	49.617
Estoques	10	28.718	25.665
Impostos a recuperar	11	14.555	20.092
Outros créditos		4.447	2.940
Ativo destinado a venda		–	9.269
		130.921	**115.515**
Não circulante			
Impostos a recuperar	11	2.914	3.409
Depósitos judiciais		195	165
Outros créditos		2.919	3.443
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	33.622	27.951
Investimentos	13	1.242	1.024
Direitos de uso de ativos	14	6.008	13.753
Imobilizado	15	53.218	55.535
Intangível	16	30.584	31.097
		130.702	**136.377**
Total do ativo		**261.263**	**251.892**

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2024	2023
Circulante			
Fornecedores	17	45.620	30.188
Risco Sacado	18	7.194	9.802
Empréstimos e financiamentos	19	19.473	30.579
Passivo de arrendamento	14	988	2.148
Provisões e encargos trabalhistas	20	5.961	4.709
Impostos, taxas e contribuições	21	9.461	7.966
Outras contas a pagar		11.313	14.371
		100.010	**99.763**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	19	31.240	46.936
Impostos, taxas e contribuições	21	10.671	9.713
Passivo de arrendamento	14	5.021	11.605
Provisão para contingências	22	886	2.831
Outras contas a pagar		1.991	4.088
		49.809	**75.173**
Patrimônio líquido	24		
Capital social		69.049	69.049
Ajuste de avaliação patrimonial		934	6.776
Reserva de lucros		41.822	1.131
Total do patrimônio líquido		**111.805**	**76.956**
Total do passivo e patrimônio líquido		**261.623**	**251.892**

Demonstrações do Resultado

	Notas	2024	2023
Receita operacional líquida	25	**575.710**	**512.220**
(-) Custo das vendas	26	(457.327)	(411.296)
Lucro bruto		**118.383**	**100.924**
Despesas com vendas	26	(70.491)	(68.016)
Despesas gerais e administrativas	26	(20.096)	(15.679)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	26	14.979	(1.010)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		**42.775**	**16.219**
Resultado financeiro líquido	28	(10.580)	(16.250)
Lucro (prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**32.195**	**(31)**
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente	12	(1.617)	(852)
Imposto de renda e Contribuição Social diferido	12	5.669	1.167
Lucro líquido do exercício		**36.247**	**284**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	36.247	284
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**36.247**	**284**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	Controladora	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**2024**	**2023**
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício antes dos impostos	**32.195**	**(31)**
Ajustes ao lucro (prejuízo) do exercício		
Depreciação e amortização	7.525	6.772
Juros provisionados de empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento	9.303	26.641
Provisões para contingências	(1.946)	205
Variação cambial	–	(86)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(144)	(504)
Provisão para obsolescência dos estoques	(359)	(95)
Valor residual de ativo imobilizado baixado	9.269	(5)
Resultado de equivalência patrimonial	–	–
Variações nas contas de ativo e passivo		
Contas a receber de clientes	(6.953)	(10.026)
Estoques	(2.694)	6.879
Impostos a recuperar	6.033	13.059
Outros créditos	(984)	(1.817)
Depósitos judiciais	(30)	(9)
Fornecedores e outras contas a pagar	12.825	1.197
Provisões e encargos trabalhistas	1.251	75
Impostos, taxas e contribuições	2.453	(6.067)
Adiantamentos de clientes	(1.397)	(1)
Outros passivos	(2.096)	3.884
Outras contas a pagar	(1.661)	(341)
Impostos pagos	(1.617)	(852)
Juros pagos	(10.738)	(29.575)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	50.234	10.312
Aquisição de imobilizado	3.049	(889)
Aquisição de investimentos	(218)	63
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	2.831	(826)
Das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(1.400)	–
Pagamento de arrendamento	(7.745)	(3.460)
Empréstimos e financiamentos tomados	29.279	74.511
Empréstimos e financiamentos pagos – principal	(54.646)	(84.446)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(34.512)	(13.395)
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**18.554**	**(3.909)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.932	11.841
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	26.486	7.932
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**18.554**	**(3.909)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

			Reserva de lucros				
Notas	**Capital Social**	**Ajuste de avaliação patrimonial**	**Reserva Legal**	**Reserva de Incentivos Fiscais**	**Reserva de retenção de lucros**	**Lucro (prejuízos) Acumulado**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**69.049**	**6.777**	**847**	**–**	**–**		**76.673**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	284	**284**
Destinação							
Constituição da reserva legal	–	–	14	–	–	(14)	**–**
Constituição da reserva de reserva de retenção de lucros	–	–	–	–	270	(270)	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**69.049**	**6.777**	**861**	**–**	**270**	**–**	**76.957**
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	–	(5.843)	–	–	–	5.843	**–**
Lucro Líquido do exercício	–	–	–	–	–	36.248	**36.248**
Destinação							
Constituição da reserva legal	–	–	1.812	–	–	(1.812)	**–**
Constituição de reserva de incentivos fiscais	–	–	–	38.561		(38.561)	**–**
Distribuição de lucros	–	–	–	–	–	(1.400)	**(1.400)**
Constituição da reserva de reserva de retenção de lucros	–	–	–	–	318	(318)	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**69.049**	**934**	**2.673**	**38.561**	**588**	**–**	**111.805**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

1. Contexto operacional – A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é na Av. Antonieta Altenfelder, nº 705, Jardim Santa Antonieta, no município de Marília, Estado de São Paulo. A Companhia está envolvida primariamente na fabricação e comercialização de produtos à base de chocolate como marshmallows, barras de chocolates, candy bar, snacks como pipocas prontas e na linha de leites e derivados, atendendo a todo o mercado nacional e exportando para diversos países. **2. Base de preparações e apresentação das demonstrações contábeis –** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. **Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela diretoria em XX de maio de 2025. Detalhes sobre as políticas da companhia estão apresentadas na nota explicativa nº6. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação –** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso das estimativas e julgamentos –** Na preparação destas demonstrações contábeis a Diretoria da Companhia utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a) Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 9:** Contas a receber de clientes (mensuração de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa para contas a receber); • **Nota Explicativa nº 10:** Estoques (provisão para perdas em estoques); • **Nota Explicativa nº 13:** Imobilizado (valor residual, vida útil e teste de redução ao valor recuperável: principais premissas em relação ao valor residual, vida útil e valores recuperáveis); • **Nota Explicativa nº 22:** Provisão para contingências (reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos); e Nota Explicativa nº 28 – Instrumentos financeiros (mensuração do valor justo e classificação dos instrumentos financeiros). **b) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Diretoria revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a Diretoria analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem aos requisitos das normas contábeis aplicáveis, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças. **5. Base de mensuração –** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo. **6. Principais políticas contábeis materias.** As principais políticas aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **a) Transações em moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas pelas taxas de câmbio datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional a taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **b) Caixa e equivalência de caixa.** Compreendem os saldos de dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata. Para que um investimento financeiro seja qualificado como equivalente de caixa, precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica- se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento original de curto prazo, de três meses ou menos da data da aquisição. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações de mercado ou as informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **c) Contas a receber e outros créditos:** As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor nominal dos títulos, ajustados a valor presente, quando aplicável. As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa são constituídas com base na análise do contas a receber e em montante considerado suficiente pela Diretoria para cobrir prováveis perdas na sua realização. **d) Estoque:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é calculado pelo custo médio de produção. No caso dos estoques manufaturados e dos produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. O valor líquido de realização e o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos dos custos estimados de conclusão dos produtos e os custos estimados necessários para efetuar a venda. A provisão para obsolescência é contabilizada levando-se em conta parâmetros predefinidos que consideram o prazo de permanência dos itens em estoque e projeção de utilização destes estoques. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. **e) Impostos a recuperar:** A Companhia possui créditos fiscais, estaduais e federais, que estão contabilizados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a expectativa de sua realização. **f) Ativos destinados a venda:** Os ativos, ou grupo de ativos, mantidos para venda, são geralmente mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em uma base pro rata, exceto pelo fato de que nenhuma perda deve ser alocada aos estoques, ativos financeiros, ativos fiscais diferidos, ativos de benefícios a empregado e propriedade para investimento, os quais continuam a ser mensurados conforme as outras políticas contábeis do Grupo. As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidos para venda ou para distribuição e os ganhos e perdas de remensurações subsequentes, são reconhecidos no resultado. Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados, e qualquer investimento mensurado pelo método da equivalência patrimonial não é mais sujeito à aplicação do método. **g) Arrendamentos:** A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Companhia como arrendatário: A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. **Direito de uso de ativos:** A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Vide políticas contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos não financeiros. **Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores Esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir a arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. **Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor:** A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. **h) Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes:** O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(iii) Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. **i) Intangível:** O ativo intangível compreende os gastos com o registro de marcas e patentes, os sistemas de informática (softwares) e licenças de uso destes. A amortização dos sistemas de informática é calculada pelo método linear, à taxa de 20% a.a. e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos intangíveis. **j) Fornecedores e outras contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. Empréstimos e financiamentos. **k) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na contratação do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **l) Provisões:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **m) Capital Social:** Custos adicionais e custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de quotas e opções de quotas são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32. **n) Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio.** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, ou quando são aprovadas para distribuição antecipada, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas controladores. **o) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência dos exercícios. A receita de contratos com clientes é reconhecida quando o controle dos bens é transferido para o cliente por um valor que que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca dos produtos. **p) Demais ativos, passivos circulantes e não circulantes.** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro. Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário. **q) Receita de contrato com clientes.** A Companhia reconhece suas receitas seguindo as 5 etapas trazidas pelo CPC 47, que resumidamente consistem em: **i. Identificação do contrato:** Esta etapa consiste em identificar o contrato ou contratos para fornecimento de bens ou serviços para os clientes, que podem ser escritos, verbais ou implícitos de acordo com as práticas comerciais usuais da entidade. Outro ponto relevante é que contrato de cliente precisa atender também 4 critérios: **(a)** Reconhecimento da contraprestação é provável; **(b)** O contrato tem que possuir substância comercial; **(c)** Poder identificar os direitos aos bens ou serviços e condições de pagamentos; e **(d)** Um contrato existe se as partes estão comprometidas com suas obrigações, ou seja, se foram aprovadas. **ii. Identificação das obrigações de desempenho descritas no contrato:** Nesta etapa, a entidade identifica todos bens e serviços prometidos e avalia se esses bens e serviços constituem obrigações de desempenho separadas, ou seja, com múltiplos entregáveis. Se esses bens ou serviços são distintos, as promessas são obrigações de desempenho e são contabilizados separadamente. Para avaliação da existência ou não de bens distintos utiliza-se dois critérios. O primeiro critério diz respeito ao benefício que o cliente pode ter por conta própria ou em conjunto com recursos que já estão prontos e disponível para ele. O segundo critério que deve ser observado é a identificação separada de cada uma das promessas descritas no contrato. **iii. Determinação do preço da transação:** Nesta etapa determina-se o montante que uma entidade tem direito em troca da transferência de bens e serviços para um cliente excluindo os valores cobrados em nome de terceiros, como alguns impostos sobre vendas por exemplo. A contraprestação prometida em um contrato pode incluir valores variáveis, fixos, ambos ou uma contraprestação que não seja dinheiro. A contraprestação variável leva em conta: descontos, créditos, concessões de preço, devoluções, bônus, outros incentivos comerciais. Para determinação do valor é necessário considerar o risco de retorno da receita, determinar se a contraprestação representa uma redução do preço de transação, pagamento de bem ou serviço distinto ou uma combinação dos dois. Além disso, na contraprestação não monetária, se razoavelmente estimável, esta deverá ser mensurada pelo valor justo, caso não se utilize o preço de venda e para os contratos com financiamentos significativos a entidade deve refletir o valor do dinheiro ao longo do tempo e ajustar o valor prometido. **iv. Alocação do preço da transação:** Nesta etapa, após definição do preço da transação, deverá alocar esse preço a cada obrigação de desemprenho que foi identificada na segunda etapa prevista na norma na proporção do seu preço de venda independente, que pode ser entendido como um preço observável de vendas do bem ou serviço para clientes em situação semelhante. **v. Reconhecimento da receita:** A receita de uma venda deve ser reconhecida quando a entidade vendedora cumpre sua obrigação de desempenho pela transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente. A norma esclarece que ativos são transferidos ao cliente quando (ou na medida em que) o cliente obtém controle sobre o ativo, ou seja, quando o cliente tem a capacidade de direcionar seu uso e obter os benefícios remanescentes do ativo. Portanto, quando o cliente obtém o controle do ativo objeto do contrato de venda, a obrigação de desempenho é satisfeita e a receita passa a ser 'merecida' e, portanto, é reconhecida. **r) Receita financeiras e despesas financeiras.** As receitas financeiras abrangem: • Variações cambiais ativas; • Receitas com juros recebidos; • Descontos obtidos; e • ganhos líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes sobre hedges de fluxos de caixa para proteção contra o risco de taxa de juros e o risco cambial para empréstimos. As despesas financeiras abrangem, principalmente: • Despesas com juros sobre empréstimos, financiamentos, cessão e securitização de ativos e leasings; • Variações cambiais passivas; • Descontos concedidos; • Juros passivos; • Ineficácia dos instrumentos de hedge reconhecida no resultado; e • Perdas líquidas previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes sobre hedges de fluxos de caixa para proteção contra o risco de taxa de juros e o risco cambial para empréstimos. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. **s) Imposto de Renda e Contribuição Social:** As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos: corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. O encargo de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A Diretoria avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os Impostos de Renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a Companhia tributável ou diferentes Companhias tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **t) Beneficio a empregados.** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **u) instrumentos financeiros: i. Reconhecimento e mensuração inicial:** As contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA – instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude

continua …

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

ZD Alimentos S.A.

o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. **ii. Classificação e mensuração subsequente: Ativos Financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: • Ao custo amortizado; • Ao VJORA – instrumento de dívida; • Ao VJORA -instrumento patrimonial; ou • Ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em VJORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** A Companhia mensura ganhos e perdas subsequentes a primeira avaliação da seguinte forma:

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado, exceto para eventuais instrumentos designados como instrumentos de Hedge
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívidas a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos de patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **iii. Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos, estes ativos não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** Já para os passivos financeiros, a Companhia desreconhece quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iv. Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **v. Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira, taxa de juros e variação dos preços de commodities agrícolas. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado. A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio e de juros. No início das relações de hedge designadas, a Companhia documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de hedge. A Companhia também documenta a relação econômica entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente. **Derivativos embutidos separáveis:** Variações no valor justo de derivativos embutidos separáveis são reconhecidas imediatamente no resultado. **Outros derivativos não mantidos para negociação:** Quando um instrumento financeiro derivativo não é designado em um relacionamento de hedge que se qualifica, todas as variações em seu valor justo são reconhecidas imediatamente no resultado. **w. Redução do valor recuperável (*Impairment*) Ativos financeiros não derivativos:** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui: • Inadimplência ou atrasos do devedor; • Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; • Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.** A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, A Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Diretoria se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. A Companhia reconhece os ativos e passivos financeiros básicos inicialmente na data em que foram originados, exceto os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, que são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros básicos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos e passivos financeiros básicos são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **7. Mudanças em políticas contábeis materiais – Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade. **a) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 R1 Apresentação das demonstrações contábeis;** O IASB emitiu emendas à IAS 1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos: • O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período; • Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito a *covenants*, tais *covenants* afetam a existência desse direito no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o *covenant* existir no final do período do relatório ou antes dele; • A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação; • No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção da contraparte, pela transferência dos instrumentos patrimoniais da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial. Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Empresa. No entanto, a classificação de certos empréstimos contraídos mudou de não circulante para circulante como resultado da aplicação das emendas para o exercício atual, bem como para o período comparativo. **b) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 R2 Arrendamento;** Acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback*, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 para fins de contabilização como venda. Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 – que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback* (relocação). Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequentes de passivos de arrendamento a uma transação de venda e *leaseback*, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" de forma que o vendedor-locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda relacionados ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário. Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis. **c) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1);** Em 25 de maio de 2023, o IASB emitiu emendas a IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação. As emendas exigem que as entidades forneçam certas divulgações específicas (qualitativas e quantitativas) relacionadas aos acordos de financiamento de fornecedores (*reverse factoring*, *forfait* ou risco sacado). As alterações também fornecem orientações sobre as características dos acordos de financiamento de fornecedores. Consulte a Nota 09 para obter mais detalhes. **Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2024:** Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Empresa, a saber: **a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2 –** exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem o impacto de uma moeda não ser cambiável – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025; **b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 –** classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **c) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 –** podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras.** A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; **e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública23: Divulgações –** permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; Atualmente, a Empresa está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Empresa espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

8. Caixa e equivalentes de caixa	**2024**	**2023**
Caixa e bancos	21.136	5.303
Aplicações financeiras	5.350	2.628
Aplicações Liquidez Imediata	–	1
	26.486	**7.932**

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações são remuneradas por taxas variáveis de 60% a 98% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) (60% a 98% em 2024), tendo como contraparte bancos de primeira linha para minimizar o risco de crédito, política adotada pela Companhia no gerenciamento desses ativos financeiros. **Garantias:** Na data de levantamento das demonstrações contábeis, não existiam caixa e equivalentes de caixa dados como garantias aos empréstimos e financiamentos. **Títulos mobiliários.** Nas aplicações financeiras existem saldos de capitalização que se tratam de valores imobiliários.

	2024	**2023**
Título Mobiliários	50	50
	50	**50**

9. Contas a receber	**Controladora**	
	2024	**2023**
Clientes – Mercado interno	55.937	46.911
Clientes – Mercado externo	1.302	3.375
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(525)	(669)
	56.715	**49.617**

O Grupo optou pelo não reconhecimento do ajuste a valor presente sobre o montante total das contas a receber em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o prazo de realização, o qual não é extenso, mesmo critério adotado em 31 de dezembro de 2023

A exposição da Companhia a riscos de crédito, de moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes, são divulgadas na Nota Explicativa nº 28. A composição do contas a receber por vencimento (aging list) é a seguinte:

	Controladora	
	2024	**2023**
A vencer	**54.711**	**47.363**
Vencidos		
Até 30 dias	1.423	1.605
De 31 a 60 dias	173	339
De 61 a 90 dias	45	136
De 91 a 180 dias	185	310
De a mais de 180	702	533
	57.239	**50.286**

A Diretoria analisa a necessidade de provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com análise individual dos clientes e o desempenho histórico da carteira de recebíveis. A Diretoria acredita que os montantes residuais apresentados não sofreram perda por redução ao valor recuperável. A movimentação da provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

Movimentação	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**165**
Constituição	504
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**669**
Reversão/Constituição	(144)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**525**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos. Essa despesa com provisão foi registrada na rubrica "Despesas de vendas" na demonstração do resultado do exercício. Os valores provisionados para perda são suficientes para cobrir as perdas esperadas. **Garantias:** Na data de levantamento das demonstrações contábeis, havia R$ 22.158 em duplicatas a receber dadas como garantias aos empréstimos e financiamentos.

10. Estoques	**2024**	**2023**
Produtos acabados	17.335	13.908
Matérias-primas	3.460	4.872
Embalagens	4.817	4.257
Material de consumo	1.923	2.395
Material secundário	224	259
Produtos em elaboração	1.744	1.119
(-) Provisão para perdas	(786)	(1.145)
	28.718	**25.665**

De forma a preservar o conservadorismo, a Companhia mantém valores para possíveis perdas de estoques, caso ocorra alguma perda anormal a operação. Vale ressaltar que historicamente os valores provisionados são suficientes para cobrir as perdas incorridas. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a movimentação da provisão para perdas ocorreu como demonstrado a seguir:

Movimentação	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**1.241**
Reversão	(96)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1.145**
Reversão	(359)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**786**

Garantias: Na data de levantamento das demonstrações contábeis, não existiam estoques dados como garantias aos empréstimos e financiamentos. **11. Impostos a recuperar –** Os valores registrados neste grupo de contas substancialmente têm origem no negócio de lácteos (Leite UHT, pasteurizado e derivados de leite), pois tem sua tributação reduzida nas vendas, tanto a nível Federal quanto ao Estadual.

Descrição	**2024**	**2023**
PIS e COFINS a compensar (i)/(a)	6.353	4.465
ICMS – Operações próprias (ii)/(b)	9.189	15.539
ICMS sobre ativo imobilizado	499	679
PIS e COFINS sobre ativo imobilizado	261	261
IRPJ e CSLL a compensar	–	1.256
REINTEGRA	423	423
IRRF s/ aplicações	17	316
Outros	728	562
	17.469	**23.501**
Circulante	14.555	20.092
Não circulante	2.914	3.409
	14.469	**23.501**

(i) A Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2024 o saldo credor de Pis e COFINS no montante de R$ 6.353 sendo R$ 4.283 classificados no ativo circulante com perspectiva de utilização integral no exercício de 2025, e R$ 2.070 no ativo não circulante por se tratar de créditos homologados aguardando ressarcimento ou compensação de ofício com os parcelamentos federais, Nota 16. A companhia recebeu em conta corrente o valor de R$ 75, durante o exercício de 2024. A companhia projeta reduzir o saldo de Pis e COFINS durante o exercício de 2025 será utilizado em sua totalidade para compensação de IPI, INSS, Impostos retidos, PIS e COFINS, todos apurados mensalmente; **(ii)** A Companhia possui em 31 de dezembro de 2024 o saldo de R$ 9.189 ICMS classificados no ativo circulante cuja perspectiva de utilização dar-se-á na apuração mensal ao longo do exercício de 2025. As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a variações no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. **12. Imposto de Renda e Contribuição Social – a) Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos, são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis: (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela depreciação por diferenças de taxas. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para serem utilizados na compensação das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, com base em projeções de resultados futuros elaborados e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço, por cada entidade legal, por haver o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, e por ser relacionado à mesma autoridade fiscal.

	Base de cálculo		**Valor**	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Prejuízo fiscal	93.285	42.258	31.717	27.890
Provisão para riscos trabalhistas	508	271	173	179
Provisão para saldo credor do ICMS	290	529	99	349
Provisão para riscos civis e tributários	–	659	–	435
Provisão para bonificações e comissões	3.243	1.830	1.103	1.208
Juros sobre Empréstimos	227	136	77	90
Provisão para frete sobre vendas	1.612	1.397	548	922
Variação cambial não realizada	54	136	18	90
Provisão para clientes a faturar	4.258	3.204	1.448	1.089
Provisão para devedores duvidosos	525	669	178	227
Outras diferenças	1.599	5.136	543	757
			35.903	**33.236**

	Base de cálculo		**Valor**	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Passivo				
Imobilizado – custo atribuído	(1.269)	(10.105)	(432)	(3.436)
Saldo de valor justo por incorporação de controlada	(5.439)	(5.439)	(1.849)	(1.849)
			(2.281)	**(5.285)**
Total Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos			**33.662**	**27.951**

A Companhia continua com a expectativa de recuperar o montante do crédito tributável decorrente de prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social até 2028. A legislação prevê um limite para compensação de 30% do valor devido a recolher por exercício. A Diretoria da Companhia considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias, serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos eventos. Com base nessa estimativa a compensação do saldo está estimada da seguinte forma:

Ano de compensação	**Valor**
2025	–
2026	9.113
2027	10.207
2028	11.738
	31.057

b) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social: A reconciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e das despesas com imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2024	**2022**
Lucro (prejuízo) contábil antes do IR e CS	32.195	(31)
(+) Adições permanentes	527	–
(+) Adições temporárias	–	402
(-) Exclusões permanentes	(44.640)	–
(-) Exclusões temporárias	–	(1.298)
Lucro (prejuízo) fiscal antes das compensações de prejuízos	(11.918)	(927)
Lucro fiscal	**(11.918)**	**(927)**
Taxa nominal combinada 25% de IRPJ e 9% CSLL	34%	34%
Subtotal imposto de renda e contribuição social	**4.052**	**315**
Imposto de Renda e Contribuição social – sobre o lucro corrente	(1.617)	(852)
Imposto de Renda e Contribuição social – diferidos	5.669	1.167
Imposto de Renda e Contribuição Social	**4.052**	**315**
Taxa efetiva	**(34%)**	**(34%)**

13. Investimentos	**2024**	**2023**
Investimentos		
Outros	1.242	1.024
	1.242	**1.024**

A movimentação dos investimentos e provisão para perda em investimentos, apresentada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, é como segue:

	Bel Logística Ltda.	**Outros**	**Total**
Percentual de participação	99,99%	(a)	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	29	1.058	1.087
Provisão para perdas em controlada	–	–	–
Baixa de investimento	(29)	–	(29)
Equivalência Patrimonial	–	(34)	(34)
Saldos Investimento em 31/12/2023	**–**	**(34)**	**1.024**
Equivalência patrimonial	–	–	–
Aquisição	–	218	218
Saldos Investimento em 31/12/2024	**–**	**1.242**	**1.242**

(a) Refere-se a compra de cotas de participação de cooperativas Sicoob, tendo em vista a abertura de conta corrente para captação de financiamento. **14. Direito de uso e passivos de arrendamentos**

a. Direito de uso de ativos	**Máquinas e equipamento**	**Instalações**	**Ativo de direito de uso**
Saldos em 31/12/2022	**220**	**6.086**	**6.306**
Remensuração	9.127	468	9.595
Amortização	(1.337)	(811)	(2.148)
Saldos em 31/12/2023	**8.010**	**5.743**	**13.753**
Remensuração	–	265	
Amortização	(8.010)	–	
Saldos em 31/12/ 2024	**–**	**6.008**	**6.008**

b. Passivo de arrendamento	**Saldo dos compromissos de arrendamento**	**Ajuste a valor presente do arrendamento mercantil**	**Passivo de arrendamento mercantil**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**9.206**	**(2.900)**	**6.306**
Atualização contratual	10.907	–	10.907
Pagamentos efetuados	(3.460)	–	(3.460)
Apropriação encargos financeiros	–		–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**16.653**	**(2.900)**	**13.753**
Atualização contratual	(8.010)	316	(7.694)
Pagamentos efetuados	(1.269)	–	(1.269)
Apropriação encargos financeiros	1.218	–	1.218
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**8.592**	**(2.584)**	**6.008**
Arrendamentos a pagar circulante			
Arrendamentos a pagar não circulante			

15. Imobilizado –a. Composição dos Saldos atribuível

	Taxa de depreciação	**Custo**	**Depreciação**	**2024 Líquido**	**2023 Líquido**
Terrenos	0%	1.871	–	1.871	1.871
Edificações	3,84 a 4,00%	26.139	(5.127)	21.012	21.160
Máquinas e Equipamentos	4,66% a 10%	68.447	(42.108)	26.339	28.734
Móveis e utensílios	5,26% a 10%	3.469	(1.414)	2.055	2.244
Veículos	5,00 a 20%	72	(25)	47	–
Imobilizado em andamento		1.893	–	1.893	1.525
		101.891	**(48.674)**	**53.218**	**55.535**

b. Movimentação do imobilizado atribuível

	Líquido	**Adições**	**Baixas**	**Transf**	**2023 Deprec**	**2024 Líquido**
Terrenos	1.871	–	–	–	–	1.871
Edificações	21.160	1.311	(444)	–	(1.016)	21.012
Máquinas e equipamentos	28.734	247	(286)	–	(2.356)	26.339
Móveis e utensílios	2.244	–	(28)	–	(160)	2.055
Veículos	–	72	–	–	(25)	47
Imobilizado em andamento	1.525	1.937	(1.569)	–	–	1.893
	55.535	**3.566**	**(2.327)**	**–**	**(3.557)**	**53.218**

	Líquido	**Adições**	**Baixas**	**Transf**	**2022 Deprec**	**2023 Líquido**
Terrenos	10.671	–	(8.799)	–	–	1.871
Edificações	22.033	36	–	–	(908)	21.160
Máquinas e equipamentos	29.780	142	(228)	1.302	(2.261)	28.734
Móveis e utensílios	2.405	–	(1)	–	(160)	2.244
Veículos	–	–	–	–	–	–
Imobilizado em andamento	1.682	1.320	(176)	(1.302)	–	1.525
	66.570	**1.497**	**(9.204)**	**–**	**(3.330)**	**55.535**

Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment): O ativo imobilizado tem seu valor recuperável analisado no mínimo, anualmente, sendo que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Diretoria não identificou indicadores de que o ativo imobilizado poderia apresentar problemas de impairment. **Garantias:** Na data de levantamento das demonstrações contábeis, existiam máquinas com valor residual de R$ 3.881 (R$ 4.178 em 2023) estão sujeitas a alienação fiduciária para garantir empréstimos bancários.

16. Intangível – a. Composição dos Saldos

	Taxa de amortização	**Custo**	**Amortização**	**2024 Líquido**	**2023 Líquido**
Ágio	0%	25.718	–	25.718	25.718
Marcas e patentes	0%	4.092	–	4.093	4.092
Softwares	5,00 a 20,00%	1.642	(869)	773	1.286
Intangível em andamento		–	–	–	–
		31.453	**(869)**	**30.584**	**31.097**

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação

ZD Alimentos S.A.

b. Movimentação do intangível

	Líquido 2023	Adições	Baixas	Transf.	Amortização 2023	Líquido 2024
Ágio	25.718	–	–	–	–	25.718
Marcas e patentes	4.092	–	–	–	–	4.092
Softwares	1.286	–	(207)	–	(305)	773
Intangível em andamento	–	–	–	–	–	–
	31.097	**–**	**(207)**	**–**	**(305)**	**30.584**

	Líquido 2022	Adições	Baixas	Transf.	Amortização 2022	Líquido 2023
Ágio	25.718	–	–	–	–	25.718
Marcas e patentes	4.092	–	–	–	–	4.092
Softwares	1.469	14	–	–	(198)	1.269
Intangível em andamento	–	–	–	–	–	–
	31.280	**14**	**(197)**	**–**	**(198)**	**31.097**

Ágio: O montante registrado corresponde ao ágio (goodwill) apurado na aquisição da La Mucca do Brasil S.A. e Laticínios Nituano S.A. em 1 de agosto de 2017, no montante de R$ 12.115; essas controladas foram incorporadas pela Companhia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Após a avaliação efetuada pela administração conclui-se pela não necessidade de constituição de provisão para perdas (impairment) em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

17. Fornecedores e outras contas a pagar	**2024**	**2023**
Fornecedores de materiais e serviços	45.514	30.082
Partes relacionadas (Nota 23)	106	106
	45.620	**30.188**

O Grupo optou pelo não reconhecimento do ajuste a valor presente sobre o montante total de fornecedores e outras contas a pagar em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o prazo de realização, o qual não é extenso. **18. Fornecedores risco sacado –** A companhia possui convenio com as instituições financeiras Itau, Bradesco e Daycoval, que a possibilita que seus fornecedores realizem antecipação de seus recebíveis com desconto sobre o valor de face, mediante assinatura de termo de adesão. Nesses convênios, os fornecedores podem optar por receber antecipadamente total dos títulos ou parte deles que são devidos pela Companhia, mediante autorização da mesma. A decisão de aderir a esses convênios e solicitar a antecipação é única e exclusiva de cada fornecedor. Em linhas gerais o convenio não alteras as características e condições comerciais, prazo e preço previamente acordadas entre as partes. No entanto, com um fornecedor especifico a Companhia possui um acordo prévio que disponibilizando a operação de risco sacado o fornecedor concede um prazo adicional para o pagamento de dias, sem acréscimo de encargos financeiros. Essas condições já são previamente estabelecidas no ato da compra, dessa forma, não há nenhuma alteração de valores e prazos desses títulos quando são negociados junto as instituições financeiras, e para melhor demonstração o saldo desta operação é apresentado em rubrica específica. Durante o exercício de 2024 a taxa média ficou em 1,31% a.m. praticada pelas instituições financeiras. A companhia não recebeu nenhum valor de comissionamento pelas operações realizadas. A movimentação da operação do risco sacado esta apresentada a seguir:

Modalidade	**2023**	**Pagamento principal**	**Pagamento juros**	**Aquisições**	**2024**
Risco sacado	9.802	(39.676)	–	37.068	7.194
	9.802	**(39.676)**	**–**	**37.608**	**7.194**

19. Empréstimos e financiamentos – Os montantes devidos, termos e prazos para cada modalidade de empréstimos são apresentados a seguir:

Modalidades	**Encargos**	**Garantia**	**2024**	**2023**
Financ. Garantia Preço Produtor (FGPP)	5,00% a 7,42% e 210% do CDI	Aval	–	–
Capital de Giro	5,61% a 10,35%	Duplicatas e Aval	5.783	18.685
Finame – BNDES	3% a 11%	Maquinários	859	1.864
Capital de Giro	5,61% a 10,35%	Duplicatas e Aval	–	6.016
Capital de Giro	CDI+5,61%	Duplicatas e Aval	–	2.160
Capital de Giro	CDI+5,0325% a 19,53% a.a.	Duplicatas e Aval	23.130	29.548
Empréstimos em moedas estrangeira				
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	CDI + 1.51% a 10,17%	Cambiais	14.353	9.336
Cédula de Crédito à Exportação (CCE)	5,25%	Cambiais	6.589	9.906
			50.713	**77.515**
Circulante			19.473	30.579
Não circulante			31.240	46.936
			50.713	**77.515**

Vencimentos: As parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos têm seus vencimentos distribuídos conforme tabela abaixo:

Vencimentos	**2024**	**2023**
2025	–	23.456
2026	19.329	17.821
2027	11.911	5.569
	31.240	**46.936**

Resumo da movimentação

	2024	**2023**
Saldo Inicial	**77.515**	90.470
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa		
Captação de novos empréstimos	29.279	74.511
Pagamento de principal	(54.646)	(84.446)
Pagamento de juros	(10.738)	(29.575)
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa	–	–
Apropriação de juros	9.303	26.641
Variação cambial	–	(86)
Saldo final	**50.713**	77.515

Coobrigações/garantias: A Companhia e os devedores solidários se responsabilizam pelo pontual pagamento dos títulos, obrigando-se ao pagamento do principal, juros, multa e demais encargos relativos a cada direito de crédito. **Compromissos (covenants)** A Companhia não possui contrato de empréstimos e financiamentos com cláusula de compromisso financeiro (covenants). Garantias: Na data de levantamento das demonstrações contábeis, havia empréstimos e financiamentos garantidos por máquinas com valor residual de R$ 3.881 (R$ 4.178 em 2023) e havia também um montante de duplicatas me garantias no total de R$ 22.158 (R$ 39.158 em 2023), e estão sujeitas a alienação fiduciária para garantir empréstimos bancários.

20. Provisões e encargos trabalhistas	**2024**	**2023**
Provisões para férias	3.006	2.800
Participação nos lucros	691	597
INSS	735	617
FGTS	262	195
Outras obrigações a pagar	1.267	500
	5.961	**4.709**

21. Impostos, taxas e contribuições	**2024**	**2023**
Impostos taxas e contribuições		
ICMS substituição tributária a pagar	2.397	1.835
Imposto de renda e contribuição social	1.185	–
Imposto de renda retido a pagar	353	285
ICMS-PR a pagar	305	242
IPI a pagar	484	373
Outras obrigações	504	422
	5.228	**3.157**
Parcelamentos		
PERT	2.597	2.920
Parcelamentos estaduais (i)	10.408	10.101
Parcelamentos federais (i)	1.899	1.500
	14.904	**14.522**
	20.132	**17.679**
Passivo circulante	9.461	7.966
Passivo não circulante	10.671	9.713
	20.132	**17.679**

(i) Os impostos federais e estaduais parcelados estão atualizados pela SELIC, possuem vencimentos entre 12 e 120 meses, e são principalmente relacionados a ICMS-ST do estado de São Paulo R$ 9.830 e ICMS próprio do estado do Paraná R$ 578 Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente com o vencimento das parcelas. O programa é cancelado em caso de três parcelas consecutivas estarem atrasadas. A composição dos valores registrados nas demonstrações financeiras para a rubrica de impostos e taxas e contribuições tem o cronograma de desembolso anual apresentada a seguir:

	2024	**2023**
Até 12 meses	9.461	5.314
13 a 24 meses	3.995	3.343
25 a 36 meses	2.910	2.897
37 a 48 meses	1.891	1.836
49 a 60 meses	1.127	4.289
61 a 120 Meses	747	
	20.132	**17.679**

22. Provisão para contingências – A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal e trabalhistas e no curso normal de seus negócios. A Diretoria da Companhia com base em informações de seus assessores jurídicos, análise de demandas judiciais pendentes, quanto às ações fiscais, cíveis e trabalhistas e com base em experiências anteriores referente às quantias reivindicadas, constituiu provisões conforme quadro, consideradas suficientes para cobrir as perdas prováveis das ações em curso.

	Saldo em 2023	**Realizações e reversões**	**Complemento**	**Saldo em 2024**
Trabalhistas	165	(25)	368	508
Tributários	1.738	(1.448)	88	378
Cíveis	928	(950)	22	–
	2.831	**(2.423)**	**477**	**886**

	Saldo em 2022	**Realizações e reversões**	**Complemento**	**Saldo em 2023**
Trabalhistas	18	(266)	413	165
Tributários	1.738	–	–	1.738
Cíveis	870	(483)	541	928
	2.626	**(749)**	**954**	**2.831**

Para as provisões apresentadas acima existem depósitos judiciais no montante de R$ 195 (R$ 165 em 2023). A Companhia possui ações de naturezas tributária e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, no montante aproximado de R$ 43.301 (R$ 44.172 em 2023), respectivamente, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. O valor envolvido nas discussões da companhia nos últimos exercícios se manteve estável. A discussão mais relevante refere-se a um auto da secretaria da fazenda do estado de São Paulo referente a um crédito extemporâneo realizado pela companhia no ano de 2017. Foi realizada defesa administrativa e o julgamento dos consultores jurídicos é de um cenário favorável a companhia, no entanto, por conservadorismo optou-se por manter o prognostico como possível.

	2024	**2023**
Trabalhistas	926	868
Tributários	40.565	40.318
Cíveis	1.809	2.987
	43.301	**44.173**

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas as regulamentações ambientais e diminui os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e controles. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor. **Tema 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227:** Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227. Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma Companhia conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido. A Diretoria avalia constantemente com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da Diretoria suportada por seus assessores jurídicas, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ICPC 22/IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024.

23. Outras contas a pagar	**Saldo em 2023**	**Adições**	**Baixas**	**Saldo em 2024**
Convênios a pagar	62	103	(77)	88
Comissões a pagar	726	10.273	(10.060)	939
Outras contas a pagar	294	1.802	(1.797)	298
Provisão para comissão e indenização	2.914	10.607	(11.018)	2.503
Crédito com clientes	5.105	47.927	(49.246)	3.786
Provisão de fretes s/ vendas	3.679	55.328	(56.390)	2.617
Provisão de despesas	1.555	5.607	(6.109)	1.054
Créditos com funcionários	36	396	(403)	29
	14.371	**132.044**	**(135.102)**	**11.313**

	Saldo em 2022	**Adições**	**Baixas**	**Saldo em 2023**
'Convênios a pagar	47	688	(673)	62
Comissões a pagar	373	10.653	(10.300)	726
Outras contas a pagar	312	208	(226)	294
Provisão para comissão e indenização	4.197	10.428	(11.711)	2.914
Crédito com clientes	4.731	46.220	(45.846)	5.105
Provisão de fretes s/ vendas	2.846	50.610	(49.777)	3.679
Provisão de despesas	2.157	4.985	(5.587)	1.555
Créditos com funcionários	49	1.002	(1.015)	36
	14.713	**124.794**	**(125.136)**	**14.371**

24. Partes relacionadas – Considerando as incorporações das controladas La Mucca do Brasil S.A. e Laticínios Nituano S.A. em 2018, a Companhia matinha como controlada a Companhia Bel Logística Ltda. a qual haviam transações substanciais com a controlada Bel Logística Ltda. encerrou suas atividades por extinção voluntaria no exercício de 2023. A Companhia Dedemo Participações Ltda. tem como objeto social, a Diretoria de imóveis de sua propriedade, participação acionária na companhia ZD Alimentos S.A. e participação em outras sociedades como sócio ou acionista, onde procura exercer papel de destaque em Conselhos de Diretoria através da experiência de seus representantes. A Companhia tem sua sede na cidade de Marilia, São Paulo. Em 31 de dezembro de 2024, possui um saldo da receber da ZD Alimentos S.A., no montante de R$ 106 mil (R$ 106 mil em 31 de dezembro de 2023). Remuneração do pessoal-chave da Diretoria O pessoal-chave da Diretoria é composto pelos sócios, e a remuneração destes se dá por distribuição de lucros e pró-labore. Durante o exercício de 2024, foram pagos a título de remuneração do pessoal-chave da Diretoria o montante de R$ 1.540 (R$ 679 em 2023). A Companhia não concede benefícios com características de longo prazo. **25. Patrimônio Líquido – Capital social:** Em 31 de dezembro de 2024, o Capital social da Companhia totaliza R$ 69.049 (R$ 69.049 em 31 de dezembro de 2023), e está representado por 563.294 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.

	31 de dezembro de 2024 e 2023	
	Quantidade de ações	**Valor total**
Dedemo Participações	563.287	69.048.
Paulo Sergio Z. Dedemo	7	1
	563.294	**69.049**

Ajuste avaliação patrimonial: É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem. **Reserva de lucros: Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, não podendo exceder 20% do capital social. **Reserva de incentivos fiscais:** É destinado para a reserva de incentivos fiscais, a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, nos termos da LC nº 160 de 2017, sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais. No ano de 2024 a companhia realizou uma análise da Lei Complementar 160 de 2017, e concluiu que são considerados como Subvenção para Investimento os benefícios referentes a redução da base de cálculo e crédito outorgado do ICMS no estado de São Paulo e crédito presumido do ICMS nos estados do Paraná e Alagoas. O valor da subvenção apurado no período foi registrado na demonstração do resultado na rubrica de "Impostos sobre as vendas", reduzindo a conta de "ICMS a recolher". Pela impossibilidade de destinação como dividendos, é constituída reserva de incentivos fiscais, em contrapartida à conta de "Lucros acumulados", no montante apurado da subvenção. **Medida Provisória (MP) 1185/23:** Em 15 de dezembro de 2023 o Plenário aprovou a Medida Provisória (MP) 1185/23, que foi convertida em lei pela Lei Ordinária 14.789/23 que dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para implantação ou expansão de empreendimento econômico. Até 31 de dezembro de 2023 as subvenções recebidas pelas Empresas/Companhias, independentemente de sua natureza (custeio ou investimento) não eram objeto de tributação, ou seja, não incorporavam a base de cálculo dos impostos federais. A partir de 01 de janeiro de 2024 o benefício foi excluído para os contribuintes que recebem subvenção para pagar despesas do dia a dia (custeio). Para os que utilizam o benefício para construir ou ampliar uma fábrica (investimento) será concedido um crédito tributário equivalente à aplicação da alíquota de IRPJ sobre as subvenções recebidas, ou seja, o imposto precisará ser pago e compensado posteriormente com outros tributos das Empresas/Companhia. Haverá também a possibilidade de, após o investimento ser finalizado, pleitear-se a restituição dos valores em dinheiro. **Distribuição de lucros:** O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 10% do resultado do período, ajustado na forma da lei. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi distribuído 1.400 milhões de dividendos.

26. Receita operacional líquida	**2024**	**2023**
Vendas mercado interno	630.149	564.712
Revendas de mercadorias	16.395	16.461
Vendas mercado externo	19.018	14.537
	665.652	**595.710**

A seguir apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2024	**2023**
Receita bruta fiscal	665.652	595.710
(-) impostos sobre vendas	(72.488)	(65.521)
(-) Devoluções	(17.455)	(17.969)
	575.710	**512.220**

27. Abertura dos custos e despesas por natureza	**2024**	**2023**
Matérias-primas e bens consumíveis, produtos acabados e em elaboração	(405.582)	(362.978)
Despesas com pessoal	(42.516)	(37.837)
Frete sobre vendas	(29.859)	(29.819)
Comissão sobre vendas	(10.745)	(9.307)
Marketing e promoção de vendas	(1.412)	(1.293)
Manutenções	(6.403)	(6.004)
Depreciação e amortização	(7.525)	(6.772)
Energia elétrica	(4.713)	(5.394)
Consultoria	(2.835)	(2.598)
Despesa com higienização e limpeza	(2.444)	(2.231)
Despesas com locações de veículos e equipamentos	(800)	(805)
Despesa com fretes e carretos	(1.580)	(1.612)
Aluguéis	(539)	(548)
Despesas com análises de produtos	(713)	(732)
Despesas com bonificações e amostras	(1.340)	(1.234)
Estocagem	(1.593)	(438)
Seguros	(384)	(367)
Serviços de terceiros	(10.871)	(10.642)
Despesas tributárias	(260)	(339)
Outras despesas	(821)	(15.051)
	(532.935)	**(496.001)**
Custo das vendas	(457.327)	(411.296)
Despesas de vendas	(70.491)	(68.016)
Despesas administrativas	(20.096)	(15.679)
Outras receitas operacionais líquidas	14.979	(1.010)
	(532.935)	**(496.001)**

28. Resultado financeiro líquido	**2024**	**2023**
Receitas financeiras		
Variações cambiais e monetárias	1.765	1.589
Rendimento de aplicações	183	86
Descontos obtidos	793	223
Juros recebidos de clientes	303	366
Outras receitas financeiras	197	89
	3.241	**2.353**
Despesas		
Variações cambiais e monetárias	(948)	(1.326)
Juros capital de giro	(10.257)	(13.197)
Juros sobre empréstimos	(217)	(738)
Despesa bancária/IOF	(743)	(774)
Descontos concedidos	(104)	(380)
Juros sobre parcelamento de impostos	(1.295)	(1.975)
Outras despesas financeiras	(256)	(213)
	(13.821)	**(18.603)**
Resultado financeiro líquido	**(10.580)**	**(16.250)**

29. Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

	2024	**2023**
Ativos		
Valor justo através do resultado	5.961	4.709
Contratos derivativos	**5.961**	**4.709**
Custo amortizado	87.648	71.772
Caixa equivalente de caixa	26.486	7.932
Contas a receber de clientes	56.715	49.617
Outros créditos	4.447	14.223
	93.609	**76.481**
Passivos		
Valor justo através do resultado	5.961	4.709
Contrato derivativos	**5.961**	**4.709**
Custo amortizado	97.623	104.950
Fornecedores	45.620	30.188
Empréstimos e financiamentos	38.434	56.735
Adiantamentos de clientes	2.256	3.653
Outras contas a pagar	11.313	14.371
	103.584	**109.659**

Os saldos classificados como instrumentos financeiros referem-se a: • **Caixa e equivalentes a caixa:** incluem o caixa, os saldos em conta corrente e em aplicações financeiras, com valores disponíveis para realização na data de elaboração das demonstrações financeiras; • **Contas a receber de clientes/fornecedores:** decorrem diretamente das operações da Companhia, registrados pelo seu valor original, deduzido de provisões para eventuais perdas e ajustadas a valor presente; • **Outras contas a receber/outras contas a pagar:** decorrem de adiantamentos realizados/recebidos, captações de recursos com utilização de recebíveis como garantia e demais saldos ligados diretamente as operações da Companhia; • **Empréstimos e financiamentos:** contratações realizadas junto a instituições financeiras, registradas pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais; • **Contratos derivativos:** valores referentes ao valor justo de operações com derivativos tais como, contratos a termo junto a clientes. **a. Gerenciamento de risco:** Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. O gerenciamento, controle e gestão dos riscos são de responsabilidade das áreas de Tesouraria e Diretoria. Identificado o risco o responsável pela Tesouraria precifica e atua de forma a zerar possíveis impactos no resultado da Companhia. A Companhia demonstra as seguintes exposições aos riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. Essa nota apresentará informações sobre a exposição a cada um dos riscos supracitados, descrevendo os objetivos, as práticas e os processos de mensuração e gerenciamento deles. **Risco de crédito:** Esses riscos são administrados por normas específicas da Companhia, de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, tendo a sua carteira de clientes pulverizada. O saldo a receber de clientes é devidamente verificado e efetuado o registro de perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa, quando necessário. **Risco de liquidez:** A Companhia trabalha na perspectiva de garantir que sempre existirão recursos financeiros suficientes para liquidar seus compromissos no prazo, sem custos adicionais ou prejuízos a terceiros que venham a prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de ativos e passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação.

	Valor contábil	**Até 12 meses**	**2024 2 a 3 anos**
Ativos			
Caixa equivalentes de caixa	26.486	26.486	–
Contas a receber de clientes	56.715	56.715	–
Estoque	28.718	28.718	–
Contratos derivativos	–	–	–
Outras contas a receber	4.447	2.668	1.779
	116.366	**114.587**	**1.779**
Passivos			
Fornecedores	45.620	45.620	–
Empréstimos e financiamentos	50.713	38.434	12.279
Contratos e derivativos	–	–	–
Adiantamento de clientes	2.256	2.256	–
Outras contas a pagar	11.313	11.313	–
	109.902	**97.623**	**12.279**

	Valor contabil	**Até 12 meses**	**2023 2 a 3 anos**
Ativos			
Caixa equivalentes de caixa	7.932	7.932	–
Contas a receber de clientes	49.617	49.617	–
Estoque	25.665	25.655	–
Contratos derivativos	–	–	–
Outras contas a receber	6.383	2.940	3.443
	89.597	**86.154**	**3.443**
Passivos			
Fornecedores	30.188	28.326	1.863
Empréstimos e financiamentos	77.515	30.579	46.936
Contratos e derivativos	–	–	–
Adiantamento de clientes	3.653	3.653	–
Outras contas a pagar	18.459	14.371	4.088
	134.524	**83.500**	**51.024**

Risco de mercado: Risco decorrente da possibilidade de oscilações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de produto comercializados pela Companhia. **i. Risco da oscilação das taxas cambiais:** A Companhia utiliza variadas ferramentas para mitigar os riscos inerentes a exposições cambiais do negócio. No quadro abaixo, demonstramos a exposição líquida em reais em relação a dólares norte-americanos existentes em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024	**2023**
Caixa moeda estrangeira	3.887	2.171
Contas a receber de Clientes exterior	1.302	448
Contratos derivativos	–	–
Fornecedores internacionais	(1.940)	(1.895)
Empréstimos e financiamentos – USD	–	–
Saldo exposto	**3.249**	**723**

i. Compra e venda futura: Refere-se aos resultados estimados nas datas bases de elaboração das demonstrações financeiras com a realização de contratos a (compra) de açúcar. As compras ocorrem da seguinte modalidade: • **Preço fixo:** operações de compra direta no campo através da oferta de preços para entrega em data futura com garantia contratual de recebimento.

	2024 Volume	**R$**	**2023 Volume**	**R$**
Contrato de vendas – Clientes	Ton.		Ton.	–
Contrato de compra – preço fixo	Ton.	352	Ton.	880.000
		(352)		**(880.000)**

O consumo de matérias-primas previsto versus compromisso com fornecedores, para o exercício de 2025 em toneladas é apresentado abaixo:

Matéria Prima	**Previsão de consumo (em toneladas)**	**Volume contratado (em toneladas)**	**%**
Açucar	4.661	4.661	100%
Gordura	1.221	352	29%
Cacau	297	275	93%

A Companhia possui contrato celebrado mediante ao processo de licitação em 2024 de compromisso com clientes para fornecimento de leite pasteurizado (saquinho) de 5.912.460 litros de leite (5.828.040 litros em 2024). Esses compromissos deverão ser atendidos em 2025. **31. Cobertura de seguros –** A Companhia mantém programa padrão de segurança, treinamento e qualidade em suas unidades que visa, entre outras coisas, reduzir também os riscos de acidentes. Além disso, mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. As premissas de riscos, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, consequentemente, não foram auditadas.

Stenio Dedemo – Diretor Presidente
Eloizi Cristina Dedemo Ferraz
Diretora Vice-Presidente de Mercado
S.Prime Assessoria e Outsourcing Ltda. CRC 2SP 042.666/O-0
Fernando Savério – Contador CRC 1SP 250.053/O-

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da
ZD Alimentos S.A. – Marília-SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais: Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **ZD Alimentos S.A. ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ZD Alimentos S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Auditoria do exercício anterior:** As demonstrações contábeis individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram anteriormente auditadas por nós, e sobre as quais emitimos relatório de auditoria com data de 24 de maio de 2024, sem modificações. O exame das referidas demonstrações contábeis foi conduzido sob nossa responsabilidade. BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação **ZD Alimentos S.A.**

ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina, 06 de junho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013.846/O-1
Josnei Francisco Dagort – Contador CRC 1 PR 054.116/O-8 – S-SP

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*

DATA MERCANTIL São Paulo

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130
CVM 24112 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025

1. Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de julho de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital, por meio da *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), sendo considerada realizada na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação**: Edital de convocação: **(i)** publicado no jornal "Data Mercantil", na versão impressa, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de junho de 2025, nas páginas 9, 5 e 5, respectivamente, e no jornal "Data Mercantil", na versão digital, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de junho de 2025, nas páginas 1, 2 e 1, respectivamente, em conformidade com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); e **(ii)** disponibilizado em 9 de junho de 2025 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de Relações com Investidores da Companhia. **3. Presença**: Presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme presenças registradas por meio da Plataforma Digital. **4. Mesa**: Alexandre Malfitani, Presidente; e Edson Massuda Sugimoto, Secretário. **5. Instalação**: Verificado o quórum legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **6. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(1)** A ratificação da aprovação do pedido voluntário de submissão da Companhia ao procedimento de que trata o *Chapter 11* ("Procedimento *Chapter 11*") do *United States Code*, perante o *United States Bankruptcy Court – Southern District of New York*, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, ajuizado pela administração da Companhia, em caráter de urgência, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de maio de 2025 ("Reunião do Conselho"), em observância ao disposto no artigo 122, parágrafo único, da LSA, incluindo a ratificação de todas as matérias aprovadas na Reunião do Conselho, bem como a delegação ao Conselho de Administração da Companhia dos poderes e competência que sejam necessários para a negociação, celebração, execução e, de forma geral, implementação de quaisquer transações que estejam ou venham a ser previstas, contempladas ou necessárias no âmbito do Procedimento *Chapter 11*; e **(2)** A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a homologar os aumentos do capital social da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração, os quais foram realizados dentro do limite de capital autorizado. **7. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata**: **(i)** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia; e **(ii)** foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da LSA. **8. Deliberações**: Após o exame e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, o quanto segue: **(1)** Aprovar, por unanimidade de votos de acionistas titulares de ações ordinárias, tendo sido computados 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e um) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação da aprovação do pedido voluntário de submissão da Companhia ao Procedimento *Chapter 11* e de todas as matérias aprovadas na Reunião do Conselho, bem como a delegação ao Conselho de Administração da Companhia dos poderes e competência que sejam necessários para a negociação, celebração, execução e, de forma geral, implementação de quaisquer transações que estejam ou venham a ser previstas, contempladas ou necessárias no âmbito do Procedimento *Chapter 11*. **(2)** Aprovar, por unanimidade de votos de acionistas titulares de ações ordinárias, tendo sido computados 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e um) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para homologar os aumentos do capital social da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite de capital autorizado, **de** R$ 2.315.627.892,68 (dois bilhões, trezentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), representado por 928.965.058 (novecentos e vinte e oito milhões, novecentas e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito) ações ordinárias e 335.750.796 (trezentos e trinta e cinco milhões, setecentas e cinquenta mil, setecentas e noventa e seis) ações preferenciais **para** R$ 7.131.859.384,34 (sete bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representado por 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e uma) ações ordinárias e 896.039.753 (oitocentos e noventa e seis milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três) ações preferenciais, ambas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Diante da aprovação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º – O capital social da Companhia, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 7.131.859.384,34 (sete bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 3.025.004.874 (três bilhões, vinte e cinco milhões, quatro mil e oitocentos e setenta e quatro) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e uma) ações ordinárias; e (ii) 896.039.753 (oitocentos e noventa e seis milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três) ações preferenciais."* O Estatuto Social da Companhia, conforme alterado na presente data, encontra-se consolidado no **Anexo I** da presente. **9. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada nesta data por todos os presentes. Mesa: Alexandre Malfitani – Presidente; Edson Massuda – Secretário. Barueri/SP, 1 de julho de 2025. Mesa: **Alexandre Malfitani** – Presidente; **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário • Acionistas presentes à Assembleia por meio da Plataforma Digital: David Gary Neeleman; Rio Novo Locações Ltda.; Trip Participações S.A.; José Mário Caprioli dos Santos; Trip Investimentos Ltda.; e Diorgeana Alexandre Santos. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025. Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Duração, Sede, Objeto e Foro: Artigo 1º – Azul S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Regulamento do Nível 2"). **§ 1º** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Nível 2. **Artigo 2º** – A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 3º** – A sede social e foro da Companhia localizam-se no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040. **Parágrafo Único** – Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º** – A Companhia tem por objeto social deter participação direta ou indireta em outras sociedades de qualquer tipo que tenham como atividades: **(a)** a exploração dos serviços de transporte aéreo regular e não regular de passageiros, cargas ou malas postais, em âmbito nacional e internacional, de acordo com as concessões outorgadas pelas autoridades competentes; **(b)** exploração de atividades complementares de serviço de transporte aéreo por fretamento de passageiros, cargas e malas postais; **(c)** prestação de serviços de manutenção e reparos de aeronaves, motores, partes e peças, próprias ou de terceiros; **(d)** prestação de serviços de hangaragem de aviões; **(e)** prestação de serviço de atendimento de pátio e pista, abastecimento de comissaria de bordo e limpeza de aeronaves; **(f)** a aquisição e arrendamento de aeronaves e outros ativos relacionados; **(g)** o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, próprio ou de terceiros; **(h)** a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; **(i)** a exploração do ramo de Agências de Viagens e Turismo; **(j)** o desenvolvimento de outras atividades conexas, incidentais, complementares ou relacionadas às atividades anteriores; e **(k)** participação em outras sociedades. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º** – O capital social da Companhia, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 7.131.859.384,34 (sete bilhões, cento e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 3.025.004.874 (três bilhões, vinte e cinco milhões, quatro mil e oitocentos e setenta e quatro) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 2.128.965.121 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e uma) ações ordinárias; e (ii) 896.039.753 (oitocentos e noventa e seis milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três) ações preferenciais. **§ 1º** – Todas as ações da Companhia são nominativas, sendo facultada a adoção da forma escritural, hipótese em que serão mantidas em contas de depósito abertas em nome de seus titulares, em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. **§ 3º** – As ações ordinárias são conversíveis em ações preferenciais, a critério dos respectivos titulares dessas ações, na proporção de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, desde que estejam inteiramente integralizadas e não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e preferenciais. **§ 4º** – Caso um acionista deseje converter ações ordinárias de que é titular em ações preferenciais, deverá enviar notificação escrita firmada pelo acionista e endereçada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, informando a quantidade de ações ordinárias que o acionista pretende converter. Após o recebimento de uma notificação, a Companhia providenciará a imediata comunicação aos demais acionistas detentores de ações ordinárias, mediante notificação endereçada a cada um deles, concedendo-lhes 15 (quinze) dias de prazo para que exerçam seu direito de converter as ações ordinárias de que sejam titulares, também mediante notificação escrita firmada pelo acionista e endereçada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, informando a quantidade de ações ordinárias que o acionista pretende converter. **§ 5º** – Caso a Companhia não receba a notificação no prazo acima estabelecido, isto será considerado como falta de interesse em exercer o direito de conversão por parte do respectivo acionista. **§ 6º** – Caso mais de um acionista manifeste de forma hábil sua intenção de converter as ações ordinárias de que seja titular em ações preferenciais, e a quantidade das ações preferenciais cuja conversão for solicitada, somada à quantidade de ações preferenciais já emitidas ao final do prazo de exercício do direito de conversão, for superior a quantidade máxima de ações preferenciais passíveis de serem emitidas em observância ao artigo 15, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, as ações ordinárias serão convertidas em ações preferenciais até que se alcance a quantidade máxima de ações preferenciais em observância a mencionado artigo, de forma proporcional à participação em ações ordinárias detida por cada acionista na Companhia ao final do período de exercício do direito de conversão. **§ 7º** – Qualquer alteração nas disposições do § 3º deste Artigo ou do Artigo 55 abaixo, relativas à proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais a ser observada na conversão prevista no referido parágrafo e no Artigo 55 abaixo, dependerá de aprovação prévia dos titulares de ações preferenciais reunidos em assembleia especial, conforme estabelecido no artigo 136, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **§ 8º** – Em caso de conversão de ações, nos termos do § 3º deste Artigo 5º, ou do Artigos 55 abaixo, a Companhia providenciará a conversão em seus registros. **§ 9º** – As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direito a voto restrito exclusivamente às seguintes matérias: **(i)** transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; **(ii)** aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; **(iii)** avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; **(iv)** escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 46, § único, deste Estatuto Social; **(v)** alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa (conforme definido no Regulamento do Nível 2); **(vi)** alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas neste § 9º, bem como nos §§ 10 a 12 deste Artigo 5º, nos Artigos 12 a 14 e no Artigo 55 abaixo; **(vii)** a remuneração global dos administradores da Companhia, conforme previsto no § 2º do Artigo 15, abaixo; e **(viii)** alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no § 2º do Artigo 15 e nos Artigos 29 a 32. **§ 10** – Cada uma das matérias elencadas nos itens (i) a (vi) do § 9º deste Artigo 5º serão, para fins deste Estatuto e nos termos deste § 10, "Matéria(s) Especial(is)" e devem ser deliberadas nos termos deste § 10. A aprovação das Matérias Especiais previstas nos itens (i) a (v) do § 9º deste Artigo 5º pela Assembleia Geral dependerão de aprovação prévia em Assembleia Especial, nos termos do Capítulo IV deste Estatuto Social, caso o Acionista Controlador detenha ações de emissão da Companhia que representem, em conjunto, Participação nos Dividendos igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento). A aprovação da Matéria Especial prevista no item "vi" do § 9º deste Artigo 5º pela Assembleia Geral sempre dependerá de aprovação prévia em Assembleia Especial. **§ 11** – Os direitos conferidos nos artigos (i) 4º-A *caput*; (ii) 105; (iii) 123, § único, (c) e (d); (iv) 126, § 3º; (v) 157, § 1º; (vi) 159, § 4º; (vii) 161, § 2º; (viii) 163, § 6º; (ix) 206, II, (b); e (x) 246, § 1º, (a), todos da Lei das Sociedades por Ações, poderão ser exercidos por acionistas que sejam titulares de ações representando percentual de Participação nos Dividendos igual ao percentual de capital social ou ações em circulação, conforme o caso, estabelecido em tais artigos da Lei das Sociedades por Ações. **§ 12** – As seguintes preferências, vantagens e características são atribuídas às ações preferenciais de emissão da Companhia: **(i)** direito ao recebimento de dividendos iguais a 75 (setenta e cinco) vezes o valor pago a cada ação ordinária; **(ii)** direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia nas mesmas condições e ao preço por ação equivalente a 75 (setenta e cinco) vezes o preço por ação ordinária pago ao Acionista Controlador Alienante; **(iii)** em caso de liquidação da Companhia, prioridade no reembolso de capital sobre as ações ordinárias em valor correspondente à multiplicação do capital social da Companhia pela Participação nos Dividendos a que fazem jus as ações preferenciais de emissão da Companhia. Após o reembolso prioritário do capital e o reembolso do capital das ações ordinárias, as ações preferenciais terão direito ao reembolso de valores equivalentes à multiplicação ao total dos ativos remanescentes que couberem aos acionistas pela Participação nos Dividendos a que fazem jus as ações preferenciais. Para fins de esclarecimentos, os valores pagos prioritariamente às ações preferenciais devem ser considerados para fins do cálculo do valor total a ser pago às ações preferenciais em caso de liquidação da Companhia; e **(iv)** conversibilidade automática em ações ordinárias nos termos do Artigo 55 abaixo. **§ 13** – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias. **§ 14** – Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia, a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades por Ações, deverá corresponder ao Valor Econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei das Sociedades por Ações, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil apurado de acordo com o artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 15** – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** – A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, (i) no montante total de R$30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), considerando apenas a parcela dos aumentos de capital realizados mediante emissão de ações preferenciais ou de debêntures conversíveis e/ou outros valores mobiliários conversíveis em ações preferenciais, e (ii) até que o número de ações ordinárias atinja 7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões), independentemente dos aumentos de capital objeto do item (i) acima e sem que o valor atribuído ao capital social em função da emissão de tais ações ordinárias sejam considerados para o limite ali previsto. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§ 1º** – A Companhia poderá, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, outorgar opção de compra de ações a seus diretores e empregados ou a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou a companhias sob o seu Controle. **§ 2º** – A critério do Conselho de Administração, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o § 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser realizada a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Artigo 7º** – Todo acionista que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido no Artigo 54, § 2º deste Estatuto Social), é obrigado a efetuar as divulgações previstas no Artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e eventuais alterações, quando tais divulgações sejam aplicáveis. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação poderá ter suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 11, item "r", deste Estatuto Social, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação. **Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. **Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais serão convocadas, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, e instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente, escolhido pelos Acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia. **Artigo 9º** – Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas em lei, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. **§ 1º** – As atas da Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** – A Assembleia Geral de Acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10** – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos, quando aplicável, devendo o acionista depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade ou seus poderes de representação, conforme o caso. **Parágrafo Único** – Sem prejuízo do disposto acima, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no *caput* deste dispositivo, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. **Artigo 11** – Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, observados os quóruns previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável: **(a)** tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; **(b)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal quando instalado e outros documentos, nos termos da regulamentação aplicável; **(c)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; **(d)** observado o disposto no Artigo 5º, § 9º, item "vii" deste Estatuto, fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; **(e)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(f)** reformar o Estatuto Social, observado o disposto no Artigo 5º, § 9º e 10º deste Estatuto; **(g)** aprovar planos de incentivo lastreados em ações aos seus administradores e empregados, bem como de suas sociedades controladas, ou ainda a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou às suas sociedades controladas; **(h)** deliberar sobre: (i) o aumento do capital social, que exceda o limite do capital autorizado, ou sua redução; e (ii) a avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia, observado o disposto no Artigo 5º, § 9º, item "iii" deste Estatuto; **(i)** observado o disposto no Artigo 5º, § 9º, item "i" deste Estatuto, deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; **(j)** deliberar sobre emissão de ações ou de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definição do respectivo preço de emissão e da quantidade de ações, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social, ou outros valores mobiliários, conforme o caso; **(k)** deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; **(l)** deliberar sobre recompra e/ou negociação pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia ou derivativos nelas referenciados, quando caracterizada uma das hipóteses em que a eficácia da deliberação esteja sujeita à prévia aprovação da Assembleia Geral, nos termos das normas editadas pela CVM; **(m)** deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; **(n)** deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; **(o)** Sem prejuízo do disposto no Artigo 19, itens "xxv" e "xxvi", deliberar sobre a distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório ou o pagamento de juros sobre capital próprio acima do contemplado nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; **(p)** observado o disposto no Artigo 5º, § 9º, item "iv" deste Estatuto, escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, conforme o previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; **(q)** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; **(r)** sem prejuízo do disposto no Artigo 19, XVII, deliberar sobre a aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse; e **(s)** suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, inclusive no caso do Artigo 1º, § 3º, e Artigo 7º deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão. **Capítulo IV – Assembleia Especial: Artigo 12** – Nos termos do § 10 do Artigo 5º deste Estatuto Social, a aprovação de uma Matéria Especial em Assembleia Geral poderá depender de prévia aprovação por parte dos acionistas detentores de ações preferenciais, reunidos em assembleia especial ("Assembleia Especial"). **Artigo 13** – As disposições previstas no Parágrafo Único do Artigo 8º deste Estatuto Social, em relação à convocação, presidência e indicação de secretários, bem como as regras de representação previstas no Artigo 10 e seu Parágrafo Único em relação às Assembleias Gerais aplicam-se também às Assembleias Especiais. **Artigo 14** – A Assembleia Especial será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações preferenciais e, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de ações preferenciais, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento do Nível 2. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, se quórum de votação diverso não for exigido pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo Regulamento do Nível 2. A ata da Assembleia Especial registrará o número de votos lançados pelos acionistas detentores de direito a voto a favor e contra cada deliberação e indicará a participação total dos acionistas que votaram a favor e contra cada deliberação. **Capítulo V – Administração: Artigo 15** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **§ 1º** – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, nos termos do item 5.4 do Regulamento do Nível 2. **§ 2º** – A Assembleia Geral decidirá a remuneração global dos administradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 5º, § 9º, item "vii", competindo ao Conselho de Administração o estabelecimento da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria. **§ 3º** – A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções. **§ 4º** – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme exigido pelo Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ 5º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 6º** – Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, os órgãos da administração reunir-se-ão com a presença da maioria de seus respectivos membros, e suas deliberações serão consideradas válidas pelo voto da maioria dos presentes. ***Seção I: Conselho de Administração:*** **Artigo 16** – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 14 (quatorze) membros, acionistas da Companhia ou não, residentes no Brasil ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida e reeleição. **§ 1º** – No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como Conselheiro(s) Independente(s) aquele(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do § 3º abaixo. **§ 2º** – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § 1º deste Artigo, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2. **§ 3º** – Caso, por qualquer motivo, um cargo de membro efetivo do Conselho de Administração fique vago, os membros remanescentes do Conselho de Administração deverão eleger membro substituto, que exercerá interinamente o mandato até a data da próxima Assembleia Geral a ser realizada, a qual elegerá novo membro, que exercerá o mandato pelo período remanescente até o término do mandato unificado. Para os fins deste § , ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez. **Artigo 17** – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de quaisquer 2 (dois) outros membros do Conselho de Administração conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, contendo o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia. **§ 1º** – As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Neste caso, o Conselheiro que participar remotamente da reunião deverá expressar, inequivocamente, seu voto de forma verbal, sendo facultado o envio de carta ou correio eletrônico. **§ 2º** – Para ser devidamente instalada e adotar resoluções válidas, ao menos a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício deve estar presente às reuniões. Em qualquer caso, será considerada devidamente convocada a reunião do Conselho de Administração na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social. **§ 3º** – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração que, neste caso, não terá voto de desempate. **§ 4º** – Os diretores e auditores independentes poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários. Será permitida também a participação de terceiro(s) admitidos pelo Conselho de Administração em suas reuniões na qualidade de "Observador(es)", que terão todos os direitos e deveres atribuídos aos demais membros do Conselho, exceto o direito de voto e de cômputo no quórum de instalação das reuniões, sendo tais Observadores admitidos às reuniões do Conselho de Administração mediante a assinatura de termo de confidencialidade apropriado. **§ 5º** – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo de, pelo menos, a maioria dos membros presentes à reunião. **§ 6º** – As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro competente, assinadas por todos os Conselheiros presentes. Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas de acordo com o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 7º** – O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer o direito de voto caso configure, supervenientemente à eleição, conflito de interesse com o da Companhia. **§ 8º** – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto. **§ 9º** – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pela Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração. **§ 10** – Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão (ou àquele que vier a substituí-lo por qualquer dos motivos elencados nos §§ 11 e 12 deste artigo), além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§ 11** – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. **§ 12** – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante. **§ 13** – Os membros do Conselho de Administração não poderão se afastar do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. **Artigo 18** – O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação. **Artigo 19** – Além das matérias listadas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e de outras previsões deste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: **I.** aprovar o orçamento anual e plurianual, plano de negócios, planos estratégicos e projetos de expansão; **II.** aprovar a aquisição, venda, transferência ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e a concessão de garantias em valores superiores a 3% (três por cento) da receita líquida verificada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do último exercício fiscal, quando essas operações estiverem fora do curso ordinário de negócios de uma companhia atuante no setor da Companhia, observado o disposto no Artigo 32; **III.** deliberar sobre emissão de ações ou de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definição do respectivo preço de emissão e da quantidade de ações ou outros valores mobiliários quando a competência para tal deliberação puder ser tomada pelo Conselho de Administração nos termos da lei; **IV.** autorizar a Companhia a oferecer garantias a obrigações de terceiros em valores superiores a 3% (três por cento) da receita líquida verificada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do último exercício fiscal, exceto quando se tratar de garantias do tipo incorrido por companhias no setor de

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

… continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025, às 11h00 da Azul S.A.

atuação da Companhia no curso regular de seus negócios; **V.** convocar a Assembleia Geral da Companhia; **VI.** outorgar opção de compra de ações e ações restritas a administradores e empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas, sem direito de preferência aos acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral; **VII.** autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o exercício do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; **VIII.** escolher e substituir os auditores independentes, sendo que a empresa de auditoria externa elaborará informações para o Conselho de Administração, mediante solicitação do Conselho de Administração e no limite da sua competência, podendo o Conselho de Administração pedir esclarecimentos sempre que entender necessário; **IX.** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia, zelando por sua boa execução; **X.** eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; **XI.** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; **XII.** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **XIII.** apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; **XIV.** manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral; **XV.** aprovar a negociação, cessão, transferência ou alienação de quaisquer bens intangíveis; **XVI.** aprovar a constituição de ônus de qualquer natureza, real ou pessoal, sobre ativos fixos da Companhia, em valores superiores a 3% (três por cento) da receita líquida verificada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do último exercício fiscal, exceto no caso de penhora judicial, arresto ou sequestro judicial; **XVII.** aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas bem como a realização de quaisquer transações envolvendo Partes Relacionadas que, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, exijam sua aprovação; **XVIII.** aprovar a contratação de obrigações financeiras não contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas Controladas e cujos valores sejam superiores a 3% (três por cento) da receita líquida verificada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do último exercício fiscal, observado o disposto no Artigo 32; **XIX.** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de commercial papers e bônus de subscrição; **XX.** definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2; **XXI.** autorizar a Diretoria da Companhia a requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia após autorização da Assembleia Geral; **XXII.** deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia ou suas Controladas; **XXIII.** aprovar o Código de Ética e Conduta da Companhia; **XXIV.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; **XXV.** opinar sobre a distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório e deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, nos termos do Artigo 35, § 3º, deste Estatuto Social, ainda que excedam o valor estabelecido para o dividendo mínimo obrigatório da Companhia; **XXVI.** deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 36 deste Estatuto Social, ainda que acima do contemplado nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; **XXVII.** deliberar sobre a celebração de acordo vinculante (incluindo, mas não se limitando a, memorando de entendimentos, carta de intenção e termo de acordo) para Combinação de Negócios ou qualquer outra operação similar pela Companhia; **XXVIII.** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) o preço da oferta pública de aquisição; (ii) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (iii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iv) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (v) a descrição das alterações relevantes na situação financeira da Companhia, ocorridas desde a data das últimas demonstrações financeiras ou informações trimestrais divulgadas ao mercado; (vi) demais aspectos relevantes para a decisão do acionista; (vii) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XXIX.** supervisionar e garantir o cumprimento, pela Companhia, dos termos e condições dos instrumentos firmados pela Companhia e suas afiliadas em relação às transações necessárias para a reestruturação das dívidas da Companhia, conforme estabelecido e delineado nos termos do Acordo de Suporte à Transação (*Transaction Support Agreement*) celebrado, em 27 de outubro de 2024, com os detentores de títulos de dívida (*notes*) com garantia e vencimentos em 2028, 2029 e 2030, e das debêntures da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia (Credores Apoiadores), incluindo, nas não se limitando, aos instrumentos, escrituras, contratos de garantia relacionados direta ou indiretamente: (i) às notas seniores superprioritárias de taxa flutuante PIK com vencimento em 2030 (*Floating Rate Superpriority PIK Toggle Notes Due 2030*); (ii) às notas sêniores garantidas em primeiro grau, com mesmo vencimento em 2028 e juros de 11,930% (*11.930% Senior Secured First Out Notes due 2028*); (iii) às debêntures da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Azul S.A. (AZUL11) ("Debêntures Conversíveis"); (iv) às notas sêniores garantidas em uma base de segundo grau e juros de 11,500% com vencimento em 2029 (*11.500% Senior Secured Second Out Notes due 2029*); (v) às notas sêniores garantidas em segundo grau e juros de 10,875% (*10.875% Senior Secured Second Out Notes due 2030*); e (vi) as transações a serem consumadas no âmbito do disposto acima, incluindo a emissão de notas permutáveis e conversão em capital social; e **XXX.** deliberar sobre a recompra e/ou negociação pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia ou derivativos nelas referenciados, exceto pelo disposto no Artigo 11, item "l" deste Estatuto Social. ***Seção II: Diretoria:*** **Artigo 20** – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 4 (quatro) Diretores, com ou sem designação específica, sendo permitida a cumulação de cargos. **§ 1º** – Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, em livro próprio, observado o disposto no Artigo 15, § 4º, deste Estatuto Social. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e no Estatuto Social para o exercício de suas funções. **§ 2º** – Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Uma vez destituído um Diretor, o Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias contados da vacância, deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de mandato. No mesmo sentido, ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria superior a 60 (sessenta) dias, deverá o Conselho de Administração reunir-se imediatamente e eleger o substituto para completar o mandato deixado vago. Caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do respectivo membro da Diretoria até o seu retorno ou a posse do substituto, conforme aplicável. **§ 3º** – A Diretoria de Relações com Investidores poderá ser exercida por um Diretor de Relação com Investidores, ou, cumulativamente, por qualquer outro membro da Diretoria. **§ 4º** – O Conselho de Administração designará entre os diretores da Companhia aquele incumbido das funções de Diretor de Relações com Investidores, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como incumbir-se do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com as entidades reguladoras e fiscalizadoras. **§ 5º** – Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia. **§ 6º** – Compete ao Diretor Vice-Presidente Financeiro executar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação do desempenho financeiro da Companhia, conforme orientação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e da execução do Plano de Negócios; fornecer informações relativas ao desempenho da Companhia periodicamente à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração; coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação aos auditores externos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ 7º** – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (iii) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (iv) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei; (v) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (vi) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (vii) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; e (viii) seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia. **§ 8º** – Sem prejuízo das atribuições que o Conselho de Administração vier a designar para os demais diretores, o Diretor Presidente poderá fixar outras atribuições para os mesmos. **Artigo 21** – A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por qualquer membro da Diretoria, sempre que os interesses sociais o exigirem, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica. A presença de todos os diretores permitirá a regular realização das reuniões da Diretoria independentemente de convocação. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão. **§ 1º** – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente. **§ 2º** – As reuniões da Diretoria poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Neste caso, o Diretor que participar remotamente da reunião deverá expressar, inequivocamente, seu voto de forma verbal, sendo facultado o envio de carta ou correio eletrônico. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro competente, assinadas por todos os Diretores presentes. **Artigo 22** – Compete à Diretoria a representação da Companhia, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, que também poderão ser realizados por procurador devidamente constituído, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 23** – Compete, ainda, à Diretoria: **(a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; **(b)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; **(c)** deliberar sobre abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior; **(d)** submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; **(e)** elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, bem como o orçamento anual; **(f)** elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes; **(g)** propor alterações no Código de Ética e Conduta da Companhia ao Conselho de Administração, quando necessárias e com apoio do Comitê de ESG; **(h)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, bem como sobre divergências entre seus membros; e **(i)** apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas. **Artigo 24** – A representação da Companhia, em qualquer ato que crie responsabilidade para a Companhia ou libere terceiros de obrigações perante a Companhia, incluindo a representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, compete: (i) ao Diretor Presidente isoladamente; (ii) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (iii) a 1 (um) procurador com poderes especiais, isoladamente, desde que tal procurador tenha sido nomeado pelo Diretor Presidente, na forma do Artigo 25 deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** – A Companhia pode ser representada por um único Diretor ou procurador: (i) nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedades das quais ela participe; (ii) em atos ou operações da Companhia no exterior; (iii) perante órgãos de qualquer esfera de governo, conselhos ou associações profissionais ou sindicatos de trabalhadores; e (iv) em quaisquer atos ordinários que não criem responsabilidade para a Companhia. **Artigo 25** – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas com a cláusula *ad judicia*, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pelo Conselho de Administração, por este Estatuto Social ou pela lei. **Parágrafo Único** – Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano. **Artigo 26** – São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em obrigações e negócios ou operações estranhos ao seu objeto social. ***Seção III: Comitê de Auditoria Estatutário:*** **Artigo 27** – O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo sua maioria de membros independentes, nos termos da legislação em vigor. Dos membros independentes do Comitê de Auditoria Estatutário: (i) ao menos 2 (dois) deverão ser Conselheiros Independentes, sendo um deles designado como Coordenador de tal comitê; e (ii) ao menos 1 (um) dos membros independentes deverá possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. O Conselho de Administração aprovará o regulamento aplicável ao Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, prazo dos mandatos e requisitos de qualificação de seus membros, entre outras matérias. **Artigo 28** – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias: **(a)** opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; **(b)** supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade dos serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; **(c)** supervisionar as áreas de controles internos e auditoria interna da Companhia; **(d)** supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; **(e)** monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia; **(f)** monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; **(g)** monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras da Companhia; **(h)** avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia; **(i)** avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com Partes Relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; e **(j)** elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia. ***Seção IV: Comitê de Remuneração:*** **Artigo 29** – O Comitê de Remuneração, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, será composto por 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, e terá seu regulamento aprovado por meio de reunião do Conselho de Administração, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões do Comitê de Remuneração, prazo dos mandatos e requisitos de qualificação de seus membros, entre outras matérias. **§ 1º** – No mínimo 2 (dois) dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser Conselheiros Independentes. **§ 2º** – O Comitê de Remuneração será coordenado por um de seus membros independentes, que terá a prerrogativa de convocar reuniões extraordinárias e determinar a pauta das discussões a serem realizadas. **Artigo 30** – Compete ao Comitê de Remuneração organizar, administrar e interpretar planos de incentivos lastreados em ações e resolver situações não previstas nos referidos planos, ou conflitos relacionados a eles. ***Seção V: Comitê de ESG:*** **Artigo 31** – O Comitê de *Environmental, Social & Governance*, ou simplesmente "Comitê de ESG", órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, será composto por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho de Administração, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões do Comitê de ESG, prazo dos mandatos e requisitos de qualificação de seus membros, entre outras matérias. **§ 1º – No mínimo 2 (dois) dos membros do Comitê de ESG deverão ser Conselheiros Independentes. **§ 2º –** O Comitê de ESG será coordenado por um de seus membros independentes, que terá a prerrogativa de convocar reuniões extraordinárias e determinar a pauta das discussões a serem realizadas. **Artigo 32** – Compete ao Comitê de ESG: **I -** Elaborar e realizar a contínua avaliação do plano e estratégia de ESG instituído pela Companhia ("Plano de ESG"), verificando a consolidação dos planos de ação orquestrados, bem como outras propostas e iniciativas que envolvem a temática em questão, elaborando o modelo organizacional em referência alinhado aos procedimentos internos a serem tomados e às estruturas organizacionais necessárias para a implementação do Plano de ESG; **II -** Analisar e apoiar a Diretoria nas atualizações, alterações e inovações do Código de Ética e Conduta da Companhia; **III -** Realizar o acompanhamento dos compromissos de natureza ambiental, social e econômica e de governança corporativa assumidos pela Companhia, por meio do monitoramento das ações dos grupos de trabalho voltados para ESG, bem como recomendar ao Conselho de Administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos referentes às questões de ESG e a adoção de ações para a sua divulgação e para o monitoramento do seu cumprimento; **IV -** Revisar o painel de metas e indicadores do Plano de ESG da Companhia, bem como identificar e propor melhorias à estrutura, aos mecanismos e às práticas de governança da Companhia, de forma a manter em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas do mercado; **V -** Incentivar o acompanhamento das tendências dos temas relacionados à sustentabilidade do negócio e propor a adoção, pela Companhia, de políticas globais, nacionais, regionais ou locais referentes à sustentabilidade empresarial; **VI -** Identificar, abordar e tratar situações que envolvam temas e abordagens de ESG que possam ter o potencial de impactar a imagem, reputação e o patrimônio da Companhia, pelo fato de possuírem aspectos que possam causar um relevante impacto nos negócios, nos relacionamentos e na imagem da Companhia, mitigando, dessa maneira, os riscos eventuais; **VII -** Analisar os relatórios gerenciais advindos do Canal de Denúncia de Companhia, bem como acompanhar o andamento das apurações e investigações demandadas pelo Comitê de Ética e Conduta, e revisar e propor atualizações no Código de Ética e Conduta da Companhia, quando necessário; **VIII -** Recomendar a adoção, adesão, ingresso, manutenção ou a continuidade da Companhia em "Protocolos", "Princípios", "Acordos", "Pactos", "Iniciativas" e "Tratados" nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com ESG; **IX -** Recomendar ao Conselho de Administração, quando pertinente, a implementação de programas de desenvolvimento ou aprimoramento para os membros da administração, executivos ou colaboradores, no intuito de promover o treinamento e difundir os conhecimentos de ESG, bem como promover o fortalecimento da cultura de ESG na Companhia; **X -** Participar da elaboração e atualização de relatórios que demonstrem o desempenho ESG da Companhia às partes interessadas (stakeholders); ***XI* -** Prestar suporte e apoio na manutenção da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, sempre que cabível, nos termos Política de Transações com Partes Relacionadas; e **XII -** Opinar sobre: (I) a venda ou transferência de bens do ativo permanente da Companhia em valores superiores a 3% (três por cento) da receita líquida verificada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do último exercício fiscal, quando essas operações estiverem fora do curso ordinário de negócios de uma companhia atuante no setor da Companhia; (II) a realização de quaisquer transações envolvendo Partes Relacionadas que, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, exijam sua aprovação; e (III) a contratação de obrigações financeiras não contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas e cujo valor seja superior ao equivalente em Reais a US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos) convertido pela taxa PTAX de venda publicada pelo Banco Central do Brasil em sua página na internet na data da transação. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 33** – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, que fixará também a remuneração de seus membros, respeitado o limite legal. O Conselho Fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis. **§ 1º** – Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei. **§ 2º** – A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. **§ 3º** – A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ 4º** – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **§ 5º** – Além dos impedimentos previstos em lei, não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Controlador ou Controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Controlador ou Controlada de concorrente. **§ 6º** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34** – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§ 1º** – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§ 2º** – O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§ 3º** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Capítulo VII – Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos: Artigo 35** – O exercício social coincidirá com o ano do calendário, tendo início em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º** – Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá preparar um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras devidas, conforme as disposições legais vigentes e o Regulamento do Nível 2. **§ 2º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, o Conselho de Administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as previsões deste Estatuto Social. **§ 3º** – O Conselho de Administração poderá solicitar que a Diretoria prepare balanços a qualquer tempo, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados, observadas as previsões legais aplicáveis. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, observadas as previsões legais aplicáveis. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 36** – A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9, § 7º, da Lei nº 9.249/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com este Artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. **Artigo 37** – Quaisquer prejuízos acumulados e reservas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido deverão ser deduzidos dos resultados do exercício social, antes do pagamento de qualquer participação. **§ 1º** – Os lucros líquidos calculados conforme o *caput* deste Artigo serão aplicados como segue: **I –** 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **II –** valor para a formação de reservas de contingência e a reversão dessas mesmas reservas constituídas em anos anteriores; **III –** 0,1% (zero vírgula um por cento) do saldo do lucro líquido, após as deduções referidas nas previsões anteriores e o ajuste previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório; e **IV –** o saldo remanescente, após a eventual retenção de lucros, com base em orçamento de capital aprovado em assembleia geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 39 deste Estatuto Social, será distribuído como dividendo. **§ 2º** – O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que atendido o previsto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º** – Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 38** – Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 (três) anos da data de sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia. **Artigo 39** – A Diretoria da Companhia deverá preparar anualmente, antes do início de cada exercício social, um plano de negócios por escrito para a Companhia, que incluirá como anexos orçamentos operacionais por rubrica (*line item operating*) e orçamentos de dispêndio de capital (*capex*) para o exercício social a seguir, bem como margens para a remuneração da Diretoria. O plano de negócios será submetido ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação, ao longo do último trimestre de cada exercício social. **Capítulo VIII – Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2: Artigo 40** – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações e demais valores mobiliários conversíveis em ações detidas pelos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar aos acionistas titulares de ações preferenciais as mesmas condições e o preço por ação preferencial equivalente a 75 (setenta e cinco) vezes o preço por ação pago por ação ordinária ao Acionista Controlador Alienante e aos demais acionistas titulares de ações ordinárias as mesmas condições e o mesmo preço por ação pago por ação ordinária ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo Único** – A oferta pública de que trata este Artigo será exigida ainda: **(i)** quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou **(ii)** em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. **Artigo 41** – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 40 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 42** – A Companhia não registrará: (a) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 2; e (b) em sua sede Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referidos no item "a" acima. **Artigo 43** – Aquele que atingir participação de 30% (trinta por cento) de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Participação Acionária Relevante") estará obrigado a efetivar oferta pública de aquisição de ações e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia. **§ 1º** – O preço a ser ofertado aos titulares de ações ordinárias será o maior preço pago pelo acionista adquirente para aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. **§ 2º** – O preço a ser ofertado aos titulares de ações preferenciais e valores mobiliários conversíveis em ações preferenciais, pós conversão, será de 75 (setenta e cinco) vezes o valor oferecido aos titulares de ações ordinárias. **Artigo 44** – Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 46 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45** – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa deverá ser: (i) aprovada pelo Conselho de Administração; e (ii) comunicada à B3 por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Único** – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 46 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 46** – O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 44 e 45, § único, deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, § 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na

continua …

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025, às 11h00 da Azul S.A.

Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, devendo ser respeitado o quórum estabelecido no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante. **Artigo 47** – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no Parágrafo Único do Artigo 40 deste Estatuto Social se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. **Artigo 48** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Parágrafo Único do Artigo 45 acima. **§ 1º** – A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **§ 2º** – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Artigo 49** – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 44 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **§ 1º** – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste Artigo. **§ 2º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*. **§ 3º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2. **§ 4º** – Caso a Assembleia Geral mencionada no § 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Artigo 50** – É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII, no Regulamento do Nível 2 ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 51** – Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VIII, no Regulamento do Nível 2 ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis. **Parágrafo Único** – Não obstante o previsto nos Capítulo VIII deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas nos referidos artigos. **Capítulo IX – Arbitragem: Artigo 52** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com, ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2. **Parágrafo Único** – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo X – Liquidação e Dissolução: Artigo 53** – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou mediante decisão da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo XI – Definições: Artigo 54** – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados, sem prejuízo de outros termos nele definidos: **(a)** "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia; **(b)** "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia; **(c)** "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia; **(d)** "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, independentemente de espécie ou classe, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria; **(e)** "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia; **(f)** "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle; **(g)** "Conselheiro Independente" terá o significado atribuído no Regulamento do Nível 2. **(h)** "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante; **(i)** "Derivativos" significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia; **(j)** "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (iii) que estejam sob Controle comum; **(k)** "Outros Direitos de Natureza Societária" significa: (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia; **(l)** "Participação nos Dividendos" significa a participação nos dividendos detida por qualquer acionista ou representado por um determinado número de ações será expressa como uma porcentagem, que não levará em consideração a existência de lucros ou sua distribuição em determinado exercício social, e determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PnD = \frac{100x\,[XON + 75x(XPN)]}{(TON + 75xTPN)}$$

Onde: PnD = expressão em porcentagem da Participação nos Dividendos de determinado acionista; XON = número de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo acionista ou envolvidas no negócio em questão na data de apuração; XPN = número de ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pelo acionista ou envolvidas no negócio em questão na data de apuração; TON = número total de ações ordinárias emitidas pela Companhia na data de apuração; TPN = número total de ações preferenciais emitidas pela Companhia na data de apuração. **(m)** "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Capítulo XII – Regras Relativas à Conversão Automática de Ações Preferenciais em Ordinárias e Disposições Gerais: Artigo 55 –** A totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia será automaticamente convertida, de forma obrigatória, em ações ordinárias, na Razão de Conversão Obrigatória (conforme definido no § 5º deste Artigo 55) na Data da Conversão (conforme definido no § 2º deste Artigo 55). O Conselho de Administração deverá tomar todas as medidas necessárias para implementar o disposto neste Artigo 55, inclusive a referida conversão automática obrigatória, bem como será responsável por verificar a ocorrência ou não ocorrência da Combinação de Negócios (conforme definido no § 3º deste Artigo 55) e a Data de Conversão efetiva. **§ 1º –** A partir da implementação da conversão automática obrigatória prevista neste Artigo 55 e da unificação das ações de emissão da Companhia em uma única classe de ações ordinárias, a Companhia não poderá emitir novas ações preferenciais e ficarão automaticamente sem efeitos os § 3º a § 8º do Artigo 5º. **§ 2º –** Para fins deste Estatuto Social, a "Data da Conversão" significa o primeiro a ocorrer entre: (i) a data efetiva de consumação de uma Combinação de Negócios; (ii) 1º de maio de 2026 ("Prazo Inicial"), exceto caso a Companhia tenha, até 30 de abril de 2026, (i) celebrado acordo vinculante (incluindo um termo de acordo ou de entendimentos, memorando de entendimentos ou carta de intenção vinculantes) prevendo a realização de uma Combinação de Negócios; e, (ii) na medida em que legalmente necessário, solicitado a aprovação da referida Combinação de Negócios às autoridades concorrenciais aplicáveis (inclusive na forma de um requerimento inicial de aprovação feito anteriormente à celebração de um acordo definitivo), hipótese em que o Prazo Inicial será estendido até 10 (dez) dias úteis após a data em que tal acordo vinculante for rescindido (se for o caso); e (iii) 15 de setembro de 2026. **§ 3º –** Para fins deste Estatuto Social, uma "Combinação de Negócios" significa qualquer combinação de negócios (seja através de fusão, transformação, incorporação, incorporação de ações, aquisição, cisão, ou outra forma de reorganização societária ou qualquer combinação de negócios) entre a Companhia e uma empresa ou negócio (incluindo por meio de subsidiárias) do mesmo setor e que sejam, ou tenham sido, em 17 de dezembro de 2024, listados ou cujas ações sejam, ou tenham sido, em 17 de dezembro de 2024, negociadas publicamente em qualquer bolsa de valores nos Estados Unidos da América ou no Brasil. **§ 4º –** Na hipótese de uma Combinação de Negócios envolver a Alienação de Controle da Companhia contratada sob condição resolutiva, a conversão obrigatória das ações preferenciais em ações ordinárias nos termos deste Artigo 55 será implementada imediatamente após a consumação da Alienação de Controle da Companhia, e o Adquirente deverá lançar a oferta pública de que trata o Artigo 40 depois de considerada a conversão obrigatória aqui prevista, assegurando aos acionistas as mesmas condições e o mesmo preço por ação pago por ação ordinária ao Acionista Controlador Alienante. **§ 5º –** Para fins deste Estatuto Social, a "Razão de Conversão Obrigatória" é, para cada 1 (uma) ação preferencial, o número de ações ordinárias igual ao quociente obtido pela divisão de (i) o Total de Ações Preferenciais Convertidas Ajustadas por (ii) o Total de Base Ações Preferenciais Não Convertidas. Eventuais frações de ações ordinárias a que um acionista fizer jus em função da conversão automática obrigatória aqui prevista devem ser arredondadas para baixo para a ação inteira mais próxima. Para fins de cálculo da Razão de Conversão Obrigatória, os termos abaixo terão os seguintes significados: (a) "Porcentagem de Ações Ordinárias Ajustada" significa a Porcentagem de Base Ações Ordinárias acrescida de 4 (quatro) pontos percentuais. Por exemplo, se a Porcentagem de Base Ações Ordinárias fosse de 50% (cinquenta por cento), a Porcentagem de Ações Ordinárias Ajustada seria de 54% (cinquenta e quatro por cento); (b) "Porcentagem de Base Ações Ordinárias" significa o quociente (expresso em porcentagem) obtido pela divisão de (i) o Total de Ações Ordinárias, por (ii) a soma do Total de Ações Ordinárias e do Total de Base Ações Preferenciais Convertidas; (c) "Total de Ações Ordinárias" significa o número de ações ordinárias emitidas na Data da Conversão e imediatamente antes da conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias de acordo com este Artigo 55; (d) "Total de Ações Preferenciais Convertidas Ajustadas" significa o número obtido pela divisão de (i) o produto da multiplicação do Total de Ações Ordinárias pela diferença entre (a) 100% (cem por cento), e (b) a Porcentagem de Ações Ordinárias Ajustada, por (ii) a Porcentagem de Ações Ordinárias Ajustada. O Total de Ações Preferenciais Convertidas Ajustadas corresponde ao número total de ações ordinárias a serem recebidas pelos acionistas titulares de ações preferenciais em troca do Total de Ações Preferenciais Base Não Convertidas na conversão obrigatória prevista neste Artigo 55; (e) "Total de Base Ações Preferenciais Convertidas" significa o número igual a 75 (setenta e cinco) vezes o Total de Base Ações Preferenciais Não Convertidas; e (f) "Total de Base Ações Preferenciais Não Convertidas" significa a soma de (i) todas as ações preferenciais emitidas pela Companhia em 28 de janeiro de 2025 (excetuadas as ações preferenciais mantidas pela Companhia em tesouraria), (ii) 100.000.000 de ações preferenciais (a serem emitidas pela Companhia em decorrência da capitalização de créditos detidos contra a Companhia por locadores e fabricantes de equipamentos originais (*original equipment manufacturers*)), e (iii) quaisquer ações preferenciais a serem emitidas de acordo com quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações emitidos pela Companhia como parte das transações de reestruturação concluídas pela Companhia em janeiro de 2025, incluindo opções de compra, subscrição ou permuta, que possam resultar na emissão de ações da Companhia (incluindo o número máximo de ações preferenciais que podem ser outorgadas em qualquer plano de incentivo de longo prazo da Companhia, assumindo que todas as condições estabelecidas nos respectivos contratos de concessão tenham sido cumpridas). As ações preferenciais a serem emitidas na forma do item (iii) serão calculadas como se tivessem sido emitidas na data de exercício do direito de conversão, com o preço de emissão de tais ações sendo definido com base nos termos do documento próprio de emissão de tal valor mobiliário; sendo certo que se o preço ainda não tiver sido determinado ou se exigir um cálculo de média da cotação ponderada pelo volume ("VWAP") com base em um período de medição especificado nos termos do documento próprio de emissão de tal valor mobiliário, o VWAP calculado com base no período de medição que terminará na data de exercício do direito de conversão, servirá como preço ou VWAP para os fins desse cálculo. **Artigo 56** – Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Nível 2. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 221.915/25-4 em 07/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.19-0

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. A SER REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série" e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas"), da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.*", celebrado em 7 de dezembro de 2020, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no **dia 29 de julho de 2025, às 11 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/917170028) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2, item (xix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")) que deixará de ser detido pela Equatorial Transmissão S.A. e passará a ser detido pela Equatorial S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "A", com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Troca do Controle Acionário da Companhia").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Observadas as demais disposições aqui constantes, terão direito ao recebimento do *waiver fee* aqueles Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*, sendo que o *waiver fee* será pago a tais Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1, da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a)** em **primeira convocação,** de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e **(b)** em **segunda convocação**, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", "*agentefiduciario@vortx.com.br*" e "*jsc@vortx.com.br*".

A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu *website* "*https://ri.equatorialenergia.com.br/*", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio dos endereços eletrônicos "*agentefiduciario@vortx.com.br*" e "*jsc@vortx.com.br*".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/) e do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/).

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 11 de julho de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.19-0

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. A SER REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.*", celebrado em 8 de junho de 2020, entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), conforme aditada em 15 de junho de 2020, em 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no **dia 29 de julho de 2025, às 9 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/850044663) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2, item (xix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")) que deixará de ser detido pela Equatorial Transmissão S.A. e passará a ser detido pela Equatorial S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "A", com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Troca do Controle Acionário da Companhia").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Observadas as demais disposições aqui constantes, terão direito ao recebimento do *waiver fee* aqueles Debenturistas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*, sendo que o *waiver fee* será pago a tais Debenturistas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a aprovação da matéria constantes do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a)** em **primeira convocação**, de Debenturistas representando, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e **(b)** em **segunda convocação**, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes em AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação, conforme descrito abaixo.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", "*agentefiduciario@vortx.com.br*" e "*jsc@vortx.com.br*".

A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu *website* "*https://ri.equatorialenergia.com.br/*", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio dos endereços eletrônicos "*agentefiduciario@vortx.com.br*" e "*jsc@vortx.com.br*".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/) e do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/).

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 11 de julho de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

equatorial

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo

Bevap Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.315.310/0001-80

Balanços Patrimoniais em 31 de março de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1	–	224.557	257.619
Aplicações financeiras	–	–	30.693	18.385
Contas a receber de clientes	–	–	49.005	27.700
Estoques	–	–	139.033	133.910
Instrumentos financeiros derivativos Ativo	–	–	10.162	10.501
Tributos a recuperar	318	–	62.918	67.087
Ativo biológicos	–	–	191.896	194.982
Adiantamentos a fornecedores	–	–	12.140	20.818
Outros créditos CP	50	63	1.527	1.516
Total ativo circulante	**369**	**63**	**721.931**	**732.518**
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Aplicações financeiras LP	–	–	–	17.772
Adiantamentos a fornecedores LP	–	–	–	17.657
Dividendos a receber e Juros sobre capital próprio	41.789	2.296	–	–
Instrumentos financeiros derivativos Ativo LP	–	–	12.462	3.630
Tributos a recuperar LP	–	–	13.721	13.645
Tributos diferidos	–	–	265.002	270.095
Outras contas a receber – Partes relacionadas	–	–	87	87
Outros créditos	–	–	3.232	3.990
	41.789	2.296	294.504	326.876
Investimentos	781.440	698.693	–	–
Imobilizado	–	–	994.080	992.708
Intangível	–	–	1.912	2.589
	781.440	698.693	995.992	995.297
Total ativo não circulante	**823.229**	**700.989**	**1.290.496**	**1.322.173**
Total do ativo	**823.598**	**701.052**	**2.012.427**	**2.054.691**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	–	–	130.001	208.746
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	23.361	27.517
Fornecedores	–	1	89.055	69.200
Salários e encargos sociais	–	–	28.697	19.581
Obrigações tributárias	1.006	826	10.832	9.510
Adiantamentos de clientes	–	–	64.440	51.530
Compromissos com contratos de energia	–	–	7.500	15.932
Dividendos a pagar e Juros sobre capital próprio	77.397	91.639	77.397	91.639
Passivos de arrendamento	–	–	49.222	44.732
Outras contas a pagar	–	–	–	7.191
Total do passivo circulante	**78.403**	**92.466**	**480.505**	**545.578**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	–	–	588.024	580.483
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	20.085	4.293
Obrigações tributárias	1.929	2.702	5.817	7.653
Adiantamentos de clientes LP	–	–	80.800	141.744
Compromissos com contratos de energia LP	–	–	–	7.999
Provisão para riscos	–	–	10.754	8.502
Outras contas a pagar – Partes relacionadas	96.420	12.205	–	–
Passivos de arrendamento	–	–	179.596	164.759
Total do passivo não circulante	**98.349**	**14.907**	**885.076**	**915.433**
Total do passivo	**176.752**	**107.373**	**1.365.581**	**1.461.011**
Patrimônio líquido				
Capital social	389.758	389.758	389.758	389.758
Reserva de capital	60.785	60.785	60.785	60.785
Ajuste de avaliação patrimonial	(61.150)	(61.150)	(61.150)	(61.150)
Reservas de lucros	257.453	204.286	257.453	204.286
Total do patrimônio líquido	**646.846**	**593.679**	**646.846**	**593.679**
Total do passivo e patrimônio líquido	**823.598**	**701.052**	**2.012.427**	**2.054.691**

Demonstrações de Resultados – Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024**	**2025**	**2024**
Receitas líquidas	–	–	1.042.593	882.611
Variação do valor justo ativo biológico	–	–	74.825	68.986
Custos dos produtos vendidos	–	–	(686.460)	(526.879)
Lucro bruto	–	–	430.958	424.718
Receitas (despesas)				
Despesas comerciais	–	–	(44.808)	(54.253)
Despesas administrativas e gerais	(474)	(267)	(77.513)	(53.610)
Outras receitas (despesas)	–	6.154	15.837	4.860
Resultado de equivalência patrimonial	128.968	89.637	–	–

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024**	**2025**	**2024**
Lucro operacional	128.494	95.524	324.474	321.715
Resultado financeiro líquido	(2.723)	(5.094)	(170.482)	(201.560)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	125.771	90.430	153.992	120.155
IRPJ e contribuição social – correntes	–	–	(23.128)	(29.154)
IRPJ e contribuição social – diferidos	–	(1.827)	(5.093)	(2.399)
Lucro líquido do exercício	125.771	88.603	125.771	88.603
Lucro líquido, básico e diluído, por lote de mil ações – em Reais			3,2269	2,2733

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

				Reserva de lucros			
	Capital social	**Reserva de capital**	**Ajuste de avaliação patrimonial**	**Reserva legal**	**Reservas de lucros a debiberar**	**Lucros acumulados**	**Total**
Em 31 de março de 2023	**389.758**	**60.785**	**(61.150)**	**13.979**	**122.747**	**–**	**526.119**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	88.603	88.603
Constituição de reserva legal	–	–	–	4.430	–	(4.430)	–
Distribuição de dividendos	–	–	–	–	–	(21.043)	(21.043)
Transferência entre reservas	–	–	–	–	63.130	(63.130)	–
Em 31 de março de 2024	**389.758**	**60.785**	**(61.150)**	**18.409**	**185.877**	**–**	**593.679**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	125.771	125.771
Constituição de reserva legal	–	–	–	6.289	–	(6.289)	–
Distribuição de dividendos	–	–	–	–	–	(29.871)	(29.871)
Juros sobre capital próprio	–	–	–	–	–	(42.733)	(42.733)
Transferência entre reservas	–	–	–	–	46.879	(46.879)	–
Em 31 de março de 2025	**389.758**	**60.785**	**(61.150)**	**24.698**	**232.756**	**–**	**646.846**

Newton Cesar Retamero Santana
Diretor Presidente

Marcos Paulo Carvalho
Diretor Controladoria Financeira

Wagner Rogério da Silva Filho
Contador CRC-SP 327.239/O-7

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024**	**2025**	**2024**
Resultado líquido do exercício	125.771	88.603	125.771	88.603
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado abrangente do exercício	125.771	88.603	125.771	88.603

Demonstrações dos Fluxo de Caixa e Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 – Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024**	**2025**	**2024**
Lucro antes do IRPJ e da contribuição social	125.771	90.430	153.992	120.155
Ajustes:				
Depreciações e amortizações	–	–	128.208	97.906
Encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos	–	–	98.002	134.763
Encargos financeiros sobre arrendamentos	–	–	23.267	23.003
Compromissos com contratos de energia	–	–	2.423	3.796
Variação cambial	–	–	6.945	(3.726)
Resultado na baixa de imobilizado	–	–	7.443	4.186
Juros sobre dividendos e capital próprio	275	1.824	275	1.824
Provisão para riscos	–	(6.487)	2.252	(4.394)
Ajuste valor justo – ativo biológico	–	–	(74.825)	(68.986)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	–	–	4.121	(9.165)
Resultado de equivalência patrimonial	(128.968)	(89.637)	–	–
Variação nos ativos				
Contas a receber de clientes	–	–	(21.305)	(10.488)
Aplicações financeiras	–	–	5.464	(914)
Tributos a recuperar	(318)	–	4.093	(1.253)
Estoques	–	–	(5.123)	(4.373)
Ativo biológico	–	–	76.919	43.427
Adiantamentos a fornecedores	–	–	26.335	(19.387)
Outros créditos	13	710	747	2.820
Variação nos passivos				
Fornecedores	(1)	–	19.855	(17.401)
Salários e encargos sociais	–	–	9.116	(721)
Obrigações tributárias	1.524	3.528	(21.274)	(21.242)
Adiantamentos de clientes	–	–	(48.034)	8.337
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	(978)	1.263
Outras contas a pagar	–	3	(15.716)	1
Pagamentos de empréstimos e financiamentos – juros	–	–	(97.334)	(107.242)
Pagamento passivo de arrendamento – juros	–	–	(23.267)	(23.003)
Pagamentos de contratos de energia – juros	–	–	(5.538)	–
Imposto de renda e contribuição social pagos	–	–	(251)	(545)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(1.704)	371	255.812	148.641
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Adições do imobilizado e canaviais	–	–	(87.678)	(89.653)
Adições e baixas do intangível	–	–	(315)	350
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	–	–	(87.993)	(89.303)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	–	–	409.670	341.106
Captação de compromissos de contrato de energia	–	–	–	10.001
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	–	–	(488.487)	(292.219)
Pagamentos de contratos de energia	–	–	(13.316)	–
Pagamento de arrendamento	–	–	(28.037)	(26.900)
Pagamento de dividendos	(80.711)	–	(80.711)	(40.452)
Outras contas a receber/pagar – Partes relacionadas	82.416	(371)		(4)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	1.705	(371)	(200.881)	(8.468)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	1	–	(33.062)	50.869
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	–	–	257.619	206.750
No final do exercício	1	–	224.557	257.619
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**–**	**(33.062)**	**50.869**
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	–	–	257.619	206.750
No final do exercício	1	–	224.557	257.619
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**–**	**(33.062)**	**50.869**

Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 35.310.646/0001-50 NIRE 35.300.543.823

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de junho de 2025

Data, Hora e Local: Aos 24 de junho de 2025, às 10h00, na sede da Linha Universidade Investimentos S.A., localizada na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, sala I, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 04551-000 ("Companhia"). **Presenças**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Presidente: Juan Antonio Santos Paz; e Secretário: Fernando Minguez Llorente. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** tomada de contas dos administradores; **(ii)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(iii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Deliberações**: Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Ato seguinte, após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) Aprovar, integralmente e sem reservas, as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) Aprovar, integralmente e sem reservas, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ora anexadas (**Anexo I**); e (c) Aprovar a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R$ 25.517.431,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais), da seguinte forma: **(a)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, no montante de R$ 1.275.871,55 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para constituição da reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e **(b)** o valor remanescente do resultado da Companhia, incluindo o dividendo mínimo obrigatório, será retido em reserva de lucros, nos termos do Art. 202, § 3º, da Lei das S.A., de modo que, em 2025, o valor destinado à reserva de lucros será de R$ 24.241.559,45 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Presidente: Juan Antonio Santos Paz; Secretário: Fernando Minguez Llorente. Acionistas: Acciona Concesiones S.L.; Transdev LATAM. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2025. Mesa: **Juan Antonio Santos Paz** – Presidente; **Fernando Minguez Llorente** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 221.472/25-3 em 04/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Bioactive Biomateriais S.A.

CNPJ/MF nº 09.474.192/0001-42 – NIRE 35.300.471.385

Edital de Convocação – Assembleia Geral dos Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Espécie Quirografária

São convocados os Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Espécie Quirografária da **Bioactive Biomateriais S.A.**, com sede na Alameda Júpiter, nº 1010, Distrito Industrial Nova Era, Indaiatuba/SP, CEP 13347-397 ("Companhia"), para a Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma **virtual**, através da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **29 de julho de 2025**, às **11h**, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: (i)** a alteração da redação da Cláusula 4.16.3. da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, Em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Espécie Quirografária da Emissora ("Escritura de Emissão"), para refletir, de forma expressa, as disposições referentes à amortização das Debêntures da 1ª Série, conforme já deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06 de junho de 2022; e **(ii)** autorizar a Emissora a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas. **Informações Gerais: 1. Participação e Votação na Assembleia:** os Debenturistas poderão participar e votar na AGD das seguintes formas: ***(i)*** Participação Virtual (em tempo real): os Debenturistas interessados deverão solicitar à Emissora o respectivo link para acesso à AGD através do e-mail ri@bioactive.com.br, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao horário previsto para a realização da AGD, anexando os seguintes documentos: (i.a) Pessoas Físicas – Documento de identidade com foto e comprovante da titularidade das Debêntures emitido pela instituição depositária (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) ou pelo escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.); (i.b) Pessoas Jurídicas – contrato social/estatuto social e eventuais alterações que comprovem a representação legal, documento de identidade com foto do(s) seu(s) representante(s) legal(is), e comprovante da titularidade das Debêntures emitido pela instituição depositária ou pelo escriturador; (i.c) Representação por Procurador – Além dos documentos acima, apresentar instrumento de mandato com poderes especiais para o ato, devidamente regularizado, com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica certificada; ***(ii)*** Voto a Distância (por Boletim de Voto a Distância): os Debenturistas que optarem por votar remotamente deverão solicitar o Boletim de Voto a Distância ("BVD") à Emissora através do e-mail ri@bioactive.com.br. O BVD, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia dos documentos de identificação do debenturista (conforme detalhado no item de participação virtual acima), deverá ser encaminhado para o mesmo e-mail de solicitação ou entregue na sede da Emissora, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. Os votos a distância serão considerados na composição do quórum de instalação e deliberação. **2. Documentos e Informações:** os documentos e informações pertinentes à Ordem do Dia estarão à disposição dos Debenturistas na sede da Emissora e mediante solicitação ao e-mail ri@bioactive.com.br, a partir da data de publicação deste Edital. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail ri@bioactive.com.br. São Paulo/SP, 14 de julho de 2025. ***Diretoria da Bioactive Biomateriais S.A.*** (14, 15 e 16/07/2025)

ARTHUR DE AZEVEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

CNPJ/MF 38.348.514/0001-05 - NIRE 35.300.617.312

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 06/11/2024, às 10:00 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, totalidade. **Mesa:** Presidente: Cristiano Chammas Yunes; Secretário: Marcel Chalem. **Ordem do Dia:** Alterar o endereço da sociedade para a Avenida Horácio Lafer, número 160, conjunto 101, sala 2, CEP 04538-080, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, as acionistas, sem ressalvas, deliberaram o quanto segue: a) Fica Alterado o endereço da sociedade para a Avenida Horácio Lafer, número 160, conjunto 101, sala 2, CEP 04538-080, Itaim Bibi, São Paulo/SP. (i) Em função do acima disposto, as acionistas, por unanimidade, resolvem alterar o artigo 2° do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação a seguir: Artigo 2°: A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, número 160, conjunto 101, sala 2, CEP 04538-080, Itaim Bibi. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo esta ata elaborada, lida e assinada pela mesa e pelas Acionistas presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Cristiano Chammas Yunes; Secretário: Marcel Chalem; Acionistas: COINVESTIDORES PARTICIPAÇÕES VII LTDA., AMY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e BENEDICTAS TUDISCO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. São Paulo, 06 de Novembro de 2024. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Cristiano Chammas Yunes - Presidente, Marcel Chalem - Secretário. Jucesp - n. 446.486/24-3 em 11/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Instituto Play For Amazônia

CNPJ/MF nº 17.556.400/0001-80

Edital de Convocação

Convocamos os associados membros do Instituto Play For Amazônia, CNPJ 17.556.400/0001-80, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 01 de agosto de 2025, às 9h, em primeira convocação, e às 9:30h em segunda convocação, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1336, sala 8, 7º andar, Vl. Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04548-004, a fim de exercer as seguintes ordens do dia: (1) Alteração do nome da entidade; (2) Alteração do endereço da sede da entidade; (3) Destituir a atual diretoria e membros do conselho fiscal; (4) Eleger novos membros da diretoria e do conselho fiscal; (5) Alteração do Estatuto Social. São Paulo, 10 de julho de 2025. **Adriana Feffer Skaf** – Presidente (11, 12 e 15/07/2025)